



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 2264/2024 - Agrupadora**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-007505/2024**

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo edital assim se resume.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE CONSUMO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de R\$ 34.379.926,22 (trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

“Menor preço por item”

MODO DE DISPUTA:

“Aberto”

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas a partir do primeiro dia útil seguinte da data da publicação do Edital, ou seja, das **10h do dia 02 de dezembro de 2024**, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **12 de dezembro de 2024 das 10h05 às 11h**.

Edital a publicar em 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA:00962914940
DN: cn=ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA:00962914940, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=ajarscher@curitiba.pr.gov.br

ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, pelo sistema de registro de preços pelo período de 1 (um) ano, destinado à ampla participação com cota reservada de até 25% e itens exclusivos de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será por item", realizada pelo critério de julgamento menor preço por item, com base na autorização para licitar agrupadora nº 2.264/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 701/2023, 804/2023, 1346/2023, 1392/2023, e de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000
04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000
04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000
04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05001.04124.0007.2256.339030.0.1.000
05001.04124.0007.2256.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000
07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000
07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000
07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09001.12361.0002.2027.339030.0.1.103
09001.12361.0002.2027.339030.0.1.104
09001.12365.0002.2033.339030.0.1.103
09001.12365.0002.2033.339030.0.1.104

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001.15451.0005.2121.339030.0.1.000
10001.15452.0005.2122.339030.0.1.000
10001.17512.0005.2123.339030.0.1.000
10001.18122.0005.2133.339030.0.1.000
10001.18541.0005.2092.339030.0.1.000
10001.18541.0005.2126.339030.0.1.000
10001.18541.0005.2127.339030.0.1.000
10001.18542.0005.2128.339030.0.1.000
10001.18542.0005.2129.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

11001.15122.0006.2145.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

12001.15122.0005.2119.339030.0.1.000
12001.15125.0005.2117.339030.0.1.510

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13001.27122.0002.2062.339030.0.1.000
13001.27812.0002.2055.339030.0.1.000
13001.27813.0002.2056.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

14001.04122.0006.2154.339030.0.1.000
14001.04122.0006.2154.339030.0.1.016
14001.06122.0001.2002.339030.0.1.000
14001.06181.0001.2001.339030.0.1.000
14001.06182.0001.2260.339030.0.1.016
14001.15451.0006.2151.339030.0.1.000
14001.15451.0006.2151.339030.0.1.016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

23001.04122.0007.2192.339030.0.1.000

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

25001.04122.0006.2147.339030.0.1.001

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

26001.04122.0007.2170.339030.0.1.2081
26001.04122.0007.2170.339030.0.1.069

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
29001.08122.0001.2013.339030.0.1.2083
29001.08122.0001.2013.339030.0.1.001
29001.08243.0001.6022.339030.1.1.001
29001.11334.0001.2082.339030.0.1.001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
38001.08243.0001.6003.339030.0.1.001
38001.08244.0001.2016.339030.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.0.1.001
38001.08243.0001.6003.339030.3.1.1058
38001.08244.0001.2230.339030.3.1.1058

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA
32001.23692.0002.2050.339030.0.1.2086

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
33001.10301.0003.2098.339030.0.1.303
33001.10301.0003.2098.339030.0.1.303
33001.10301.0003.2098.339030.3.1.495
33001.10304.0003.2103.339030.3.1.497
33001.10304.0003.2103.339030.3.1.497

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CURITIBA
50001.09272.0007.2175.339030.0.1.100

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO
DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

Declaração de Disponibilidade Financeira

1.4. Para o exercício seguinte, novas dotações serão informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

2 - INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. A pregoeira e a equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 548 e 1.721/2024 - **SMAP**, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Soeli Pereira da Silva Teixeira

Equipe de Apoio:

Djanani Mendes de Brito

Aparecida dos Santos de Freitas

2.2. Na ausência da pregoeira responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela pregoeira, com base nas condições previstas em edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no edital, o processo será encaminhado ao setor requisitante do órgão promotor para proceder a avaliação ou encaminhar para o setor técnico competente.

3 - OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE CONSUMO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como nos Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de lista de itens do processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.4. A distribuição dos itens para a ampla participação e da cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, encontra-se no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

4 - ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser dirimidos somente pela pregoeira, mediante solicitação por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- steixeira@curitiba.pr.gov.br
- djbrito@curitiba.pr.gov.br
- apfreitas@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pela pregoeira no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá ter um 01 (um) e-mail válido no Portal de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e-mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. **Boletins de Esclarecimentos** - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pela pregoeira ou pela equipe de apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2. **Comunicados** – informações e notícias referentes a este certame emitidos pela pregoeira ou pela equipe de apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3. **Impugnação** - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até 03 (três) dias úteis, antes da data da abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. **Ofícios** - comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre a pregoeira e o licitante, durante o julgamento do certame será



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

visualizado apenas pelo licitante neste escritório.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.8.1 A decisão pela suspensão da licitação poderá ser delegada, nos termos do §2º do art. 29 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

4.9. Acolhida a petição de impugnação, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade do edital.

4.10. Não acolhida a, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo conforme modelo de edital.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1.** não será conhecida e será considerada intempestiva.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1 Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas e microempreendedores individuais que:

- a) satisfaçam integralmente as condições deste edital;
- b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
- c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da COTA PRINCIPAL DE 75%, conforme consta no Anexo I, poderão participar TODAS AS EMPRESAS de grande e de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do edital.

5.2.3. Os itens da COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, conforme consta no Anexo I,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

são destinados exclusivamente para as empresas enquadradas como MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos do Decreto Municipal nº 962/2016.

5.2.4 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- III. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- IV. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- V. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. aqueles que tenham sido declarados inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de licitar ou de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- VII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- VIII. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sendo que não poderão ser diretor, proprietário, ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso II do item 5.5 aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação e se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade Contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual.

5.7 Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão recebidas a partir do primeiro dia útil seguinte da data da publicação do Edital, ou seja, das **10h do dia 02 de dezembro de 2024**, exclusivamente no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

6.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, digitar o seu login e a sua senha de acesso ao sistema e-Compras Curitiba.

6.3. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

- a. examinou criteriosamente todos os documentos do edital e quaisquer outros publicados; que os comparou entre si e obteve da pregoeira informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b. assume integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

licitação;

- c. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- d. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para o objeto licitado.

6.4. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o “aceite” às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

- a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- b. a responsabilidade pelos atos praticados no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de licitar ou contratar com o Município;
- d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006,
- h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber.
- i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais.

6.5.1. A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca, e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.6.1. Para os licitantes que forem fabricantes, para não haver identificação, não indicar o nome da sua marca se essa for a mesma da razão social. Sendo a marca a mesma que a razão social, no campo MARCA, digitar: MARCA PRÓPRIA ou PRÓPRIO FABRICANTE. Caso haja a identificação o licitante será desclassificado.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso seja indicado o valor da licitação pela pregoeira, as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.11. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará, automaticamente, aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7 APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será pelo modo de disputa **aberto**.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal nº 385/2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **12 de dezembro de 2024 das 10h05min às 11h**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser iguais ou inferiores ao último valor apresentado.

7.6. Neste Pregão Eletrônico em que o critério de julgamento é de menor preço, conforme item 8 deste edital, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. O lance intermediário é aquele em que o licitante não tem interesse ou não pode baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, hipótese em que oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mas inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais.

7.7.1 Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

7.9. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério da pregoeira, mediante motivação.

7.10. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas, conforme o critério de julgamento do certame, e informará o melhor valor, sem identificar os seus detentores.

7.11 No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e todo e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.12 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385/2023.

7.12.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal 385/2023.

7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14 Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2 Na negociação, o(a) pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor oferta, conforme o critério de julgamento, para obtenção de condições mais vantajosas.

7.14.3 O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema.

7.15 Será informada a lista dos licitantes participantes classificados com os maiores lances no certame, o critério de julgamento, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.

7.16 Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, a pregoeira dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.17. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.18. Todas as referências a horários previstas neste edital, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

7.19. Na hipótese de não ter sido indicada a data de divulgação do resultado no sistema e-Compras, a pregoeira informará, por meio de comunicado, a data para a divulgação oficial.

8 JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento “menor preço por item”.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste edital.

8.3 A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente

8.4 Serão desconsideradas as propostas enviadas pelo licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.4.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, desde que haja cotação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.4.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
- III. apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.8 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra completa e laudo do(s) item(ns) solicitado(s), dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 17/12/2024 (terça-feira), conforme termo de referência.

9.2. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas, ou sem autenticação desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório.

9.3. Não serão aceitos pacotes de papel toalha soltos fora da embalagem;

9.4. Todos os produtos deverão indicar em sua embalagem o prazo de validade, devendo a validade dos produtos ser no mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data de entrega;

9.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português;

9.6. Entregar as amostras em horário comercial – segunda a sexta-feira – horário: 8h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min – Endereço: Rua Solimões, 160 – Bairro São Francisco - CEP 80.510-140 - Curitiba / PR - Departamento de Gestão de Serviços - Telefone (41) 3350-9984 - a/c Fátima Fortes.

9.7. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

9.8. A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ao) ser deduzida(s) do(s) total a ser(em) entregue(s), sendo permitida a retirada da(s) mesma(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a completa entrega dos produtos.

9.9. Para os itens abaixo descritos, serão solicitados amostra quando solicitados pelo Gestor, bem como os documentos que fazem parte de seu descritivo.

Cód. SGP/WEB	Descrição/Especificação	Und. Medida
--------------	-------------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.05.01.03600-6	SABONETE, líquido, 5l, cremoso, perolizados, aroma/perfume suave/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Un.
79.05.01.05270-3	PAPEL HIGIÊNICO, extra branco, macio, folha dupla, picotado, alta qualidade, neutro, com no mínimo 10cmx30m, embalados em pacote com 4 unidades, com registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	RL.
79.05.01.05282-6	SHAMPOO, galão com 5 litros, fragrância neutro, para todos os tipos de cabelo, registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - gerência geral de saneantes - ministério da saúde, para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	GL.
79.06.01.04074-0	LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml, para superfície de madeira, à base de óleo mineral e silicone, embalado em frasco resistente, a composição do produto deverá estar expressa na embalagem, com registro no ministério da saúde, Registro no M.S. ou notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Fr.
79.06.01.11473-0	LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml, para superfície de madeira, à base de óleo mineral e vegetal, aromatizante, registro do produto e fabricante, conforme exigência da port. nº 5/snvs	Fr.

10. PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 962/2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática da Microempresa, Empresa de Pequeno



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do Decreto Municipal nº 962/2016 e alterações.

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual é igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.3.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se enquadram no empate ficto que deram o aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento será considerado os que tinham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal nº 962/2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo:

10.4.2.1. De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto for desclassificado ou inabilitado, a pregoeira examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais terão preferência de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação serão observadas as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal n.ºs 388/2024 e 804/2023.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;
- IV. econômico-financeira.
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a Contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. Para os documentos exigidos no edital ou no termo de referência que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo de 24h (vinte e quatro horas) para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

11.5 Conforme prevê o Decreto Municipal n.º 1.139/2023 haverá a previsão de autenticação de cópias de documentos em processos administrativos, por advogado constituído, no âmbito da Administração Pública Municipal.

11.6 A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decretos Municipais n.ºs 388/2023 e 804/2023 e dos que vierem a substituí-los.

11.7 Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes, nos termos do Decreto Municipal nº 804/2023, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- III. a certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração levando em consideração o objeto a ser contratado.

11.7.1. Os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.7.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.7.3. Na hipótese de o licitante apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis com índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um), o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 804/2023.

11.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

11.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.10. Para o julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, onde consultará:

I.a validade dos documentos;

II.se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet*, onde se constate que estão vigentes, o licitante poderá ser habilitado.

11.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, a pregoeira solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

11.12. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de (3) três meses, a contar da data de sua emissão.

11.12.1 Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.12. os atestados de capacidade técnica,

11.12.2. O prazo previsto no item 11.12 poderá ser diverso, se assim dispuser norma



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

específica.

11.13. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste edital e no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

11.14. Na fase do julgamento da habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.15. A pregoeira poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos.

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17 Finalizado o julgamento da proposta, a pregoeira disponibilizará no Portal de Compras www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, OFÍCIO, solicitando para a(s) empresa(s) provisoriamente melhor(es) classificada(s), o envio dos documentos previstos no Item 9.2 do Termo de Referência, sob pena de inabilitação, no prazo de 01 (um) dia útil.

12 - CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Para a habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388/2023 e 804/2023.

12.2. A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação - SMAP.

12.3. A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal nº 804/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

13. RECURSOS:

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168 e do Decreto Municipal nº 385/2023, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em até 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385/2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pela pregoeira.

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.3. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços - ARP:

- I. serão registrados na ARP os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- II. será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
- III. a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, que deverá ser respeitada nas contratações;
- IV. a ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

15.2. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Após a homologação, os licitantes remanescentes poderão em **até 4h** se manifestar eletronicamente no sistema e-Compras, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, precluindo o direito após o prazo concedido pela Administração no instrumento convocatório.

15.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas seguintes situações:

- I. quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e
- II. quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas neste edital.

15.6. O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo.

15.6.1. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

15.7. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar ARP no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.8. Convocada, a adjudicatária terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a ARP, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

15.8.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito expressamente pela Administração;

15.8.2. A ARP será enviada para o licitante para assinatura, por meio eletrônico, email da pregoeira e equipe de apoio indicado neste edital e pelo portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no link "ofício" para que seja assinada e devolvida pelos mesmos meios eletrônicos

15.8.3. A ARP disponibilizada no SRP será assinada mediante uso de certificação digital ICP-Brasil.

15.9. Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

15.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.11. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor convocará o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registrado.

15.12.1. O fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.12.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.12.3. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.12.4. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelada a ARP, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.12.5. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

15.13. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ARP, poderá o fornecedor requerer junto ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do Decreto 701/2023.

15.13.1. Havendo cancelamento do preço registrado do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.13.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata, no máximo, nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.13.3. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelado o preço registrado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

15.14. A ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

15.15. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ARP poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes deste procedimento licitatório, conforme previsto no art. 135 do Decreto Municipal nº 701/2023.

15.15.1 Para que ocorra a adesão de ARP por órgãos não participantes, deverão ser observados os requisitos previstos no §1º do art. 137 Decreto Municipal nº 701/2023.

15.16. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP.

15.17. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

15.18. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ARP que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório.

15.19. O órgão gerenciador responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços será o Departamento de Gestão de Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – endereço – Rua Solimões 160.

16. DO CANCELAMENTO DOS PREGOS REGISTRADOS

16.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 16.1.1. Por razão de interesse público;
- 16.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 16.1.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

16.2 No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3 Para cancelamento do registro do licitante vencedor ou fornecedor deverão ser observadas as hipóteses previstas no art. 133 do Decreto Municipal nº 701/2023.

17. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.1 Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603/2009.

17.2 As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

17.3 A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

18 DA GESTÃO

18.1 Ficam designados como Gestor (geral) e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, as respectivas servidoras: **ORACILDA DE FÁTIMA FORTES PERUSSI**, matrícula n.º 78.127, **JOCYLA MARA MAZUROSKI ZAVADZKI**, matrícula n.º 146.894.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

GESTOR(A): Fabiana da Costa Muller - matrícula: 161.857

SUPLENTE: Ivaldete do Rocio de Castro - matrícula: 76.673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR(A): Susi Cristina dos Santos - matrícula: 74.721

SUPLENTE: Vanessa Schmidt Campos - matrícula: 115.698

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

GESTOR(A): Maria Conceição Fumagali da Cunha - matrícula: 43.717

SUPLENTE: Silvia Regina do Prado Guinsk - matrícula: 163.243

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR(A): Marcia Regina Braga Luzzi - matrícula: 115.475

SUPLENTE: Thiago Antônio Acordi - matrícula: 189.749

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

GESTOR(A): Viviane Gonçalves da Silva - matrícula: 76.759

SUPLENTE: Luiziana Schuck – matrícula: 77.752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR(A): Maria Cristina Brandalize - matrícula: 84.669

SUPLENTE: Bruno Cesar Gonçalves - matrícula: 101.566

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

GESTOR(A): Márcia Oliveira do Prado - matrícula: 184.472

SUPLENTE: Patricia Almeida Lima Urbanek - matrícula: 159.703

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GESTOR(A): Lucas de Pinho Tavares - matrícula: 186.743

SUPLENTE: Maria Luzita de Faria - matrícula: 37016-1

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

GESTOR(A): Nivaldo Montagnini - matrícula: 75.103

SUPLENTE: Luiz Guilherme Dela Bianca - matrícula: 181.245

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

GESTOR(A): Márcia Petra Muller - matrícula: 78.197
SUPLENTE: Patricia Rosi Bozza - matrícula: 79.081

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
GESTOR(A): Vitor Hugo Belotto - matrícula: 185.018
SUPLENTE: Jozemar de Souza - matrícula: 139.496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
GESTOR(A): Gildo Henrique Barbosa - matrícula: 81.841
SUPLENTE: Rosália de Brito Vargas - matrícula: 155.365

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
GESTOR(A): Luiz Carlos Mlenek – matrícula: 187.030
SUPLENTE: Alexandre Ramos Bochnia – matrícula: 191.858

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GESTOR(A): Andrea Mara Silva - matrícula: 80.308
SUPLENTE: Suely de Fátima Freire Costa - matrícula: 80.436

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
GESTOR(A): Luciane Vanessa Fagundes - matrícula: 212
SUPLENTE: Kamylla Zaithammer Matwieszyn - matrícula: 191.869

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
GESTOR(A): Cezar Augusto Muraski - matrícula: 80.812
SUPLENTE: Marco Antônio Piza - matrícula: 81.123

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A): Genilson José da Costa - matrícula: 88.585
SUPLENTE: Ananias Moreira da Silva - matrícula: 88.365/57.591

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA
GESTOR(A): Daiane Veríssimo de Oliveira - matrícula: 148.082
SUPLENTE: Anelise Franchesca Brognoli Hoffmann - matrícula: 143.219

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTOR(A): Lúcia Garbosa de Araujo - matrícula: 65.962
SUPLENTE: Elaine Lúcia Guedes - matrícula: 88.041

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
GESTOR(A): Eduardo Amador da Silva - matrícula: 101.438
SUPLENTE: Wilson Cesar Javorski - matrícula: 100.453

CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE
CURITIBA
GESTOR(A): Paulo Cesar Aparecido Mota de Oliveira - matrícula: 86.052
SUPLENTE: Felipe Biscaia - matrícula: 155.541



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

18.2 Ficam os gestores e fiscais proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do Contratado.

18.3 É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do Contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700/2023.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Após a emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca/modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pelo Município e possibilidade de abertura de procedimento de penalização, salvo em decorrência de fato superveniente à licitação e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

20 A ENTREGA DO OBJETO

20.1 Os prazos e os métodos para execução do serviço estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo disposto no Decreto nº 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

21.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

21.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

21.3 Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

21.4 Após a entrega do objeto, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br>.

21.4.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

22 DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

22.1 Caberá revisão dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme procedimentos previstos no art. 127 do Decreto Municipal nº 700/2023.

22.2 Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

22.3 O reajuste, será pelo índice geral de preços IPCA nos termos da Instrução Normativa nº 3/2023 da SMF.

22.4 A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

22.4.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o Contratado não seja responsável pelo atraso.

22.4.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

22.4.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.

22.5 O preço registrado em ARP poderá ser alterado desde que apresentado requerimento fundamentado em fato previsto neste Edital, ocorrido supervenientemente à sua assinatura, e deverá ser protocolado, sob pena de preclusão, nos termos do art. 116 do Decreto Municipal 701/2023.

22.6 A alteração de preço da ARP se aplica às contratações formalizadas após a sua concessão.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

22.7 Compete ao gestor designado tomar as providências necessárias à alteração dos preços em favor da Administração.

22.8 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, será o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registrado.

22.8.1. O fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

22.8.2 Havendo a liberação do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

22.8.3 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.8.4 Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelada a ARP, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8.5 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

22.9 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ARP, poderá o fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

22.9.1 Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

22.9.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ARP, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

22.9.3 Havendo cancelamento do preço registrado do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



22.9.4 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata, no máximo, nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

22.9.5 Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelado o preço registrado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.9.6 Hipótese da comprovação exigida, será alterado o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

22.9.7 Caso haja a majoração do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

22.10 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de alteração de preço serão do fornecedor, que deverá formalizar a solicitação mediante requerimento formal.

22.10.1. Compete ao gestor da ARP do órgão gerenciador, com auxílio da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, conforme o caso, a análise e o respectivo cálculo referentes ao requerimento.

22.11 Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

23 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

23.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V. fraudar a licitação;
- VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

23.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. multa;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação.

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições Contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- d) multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

23.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

22.5.1. Na licitação:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

23.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

23.5 A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

créditos decorrentes da aquisição ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

23.6 Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700/2023.

23.9 As infrações cometidas no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2 Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e a pregoeira emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

24.3 No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

24.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

24.4 A pregoeira e à equipe de apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

24.5 A qualquer tempo, a pregoeira poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública

24.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 A pregoeira poderá inabilitar a participante e/ou desclassificar a proposta, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

24.9 Na hipótese de algum documento entregue não ser original, a pregoeira, caso entenda como necessário, poderá solicitar a apresentação do documento original e realizar a autenticação.

24.10 É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.

24.11 O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

24.12 Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

24.13 O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação.

24.13.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

alegações de prática prevista acima; deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.14 Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

24.15 O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326/2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

24.16 Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto desta licitação. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

24.17 Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no Portal de Compras do Município de Curitiba.

24.18 É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

24.19 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

24.20 Os casos omissos neste edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação serão resolvidos pela pregoeiro(a) designado(a) para a condução do presente Pregão Eletrônico.

24.21 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

24.23 Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

do Município de Curitiba.

24.23.1 Após a homologação, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

25 DOS ANEXOS

25.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III- CADASTRO DE RESERVA

Edital a publicar em 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:00962914940
DN: cn=ALEXANDRE JARSCHER
DE OLIVEIRA:00962914940,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3,
email=ajarschel@curitiba.pr.gov.br

ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e
Tecnologia da Informação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Protocolo n.º 01-007505/2024

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Sistema de Registro de Preços cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza, para atendimento de consumo dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba e entidades da administração municipal, mediante Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Eletrônico, pelo período de 01 (um) ano, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Itens com até (R\$ 80.000,00) exclusivos para ME/EPP/MEI

Cód. SGP/WEB	Descrição/Especificação	Und. Medida	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42.03.16.0733 6-4	EPI 009 - TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, em tecido sintético, branca, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.	Un.	122.836	125.974	R\$0,18	R\$22.675,32
42.03.16.0745 8-0	EPI 134 - MÁSCARA CIRÚRGICA - COM ELÁSTICO, branca, 9,5cm x 17,5cm, descritivo conforme manual de epi.	Un.	106.870	111.550	R\$0,11	R\$12.270,50
42.03.16.1002 5-0	LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (p) pequeno, confeccionada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos; espessura média: 0,45mm, comprimento: 320mm; *Com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho. Aplicação: contra agentes agressivos químicos, físicos e biológicos.	Par	374	845	R\$5,61	R\$4.740,45
42.03.16.1002 6-4	LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (m) médio, confeccionada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico,	Par	712	1.438	R\$3,69	R\$5.306,22



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos; espessura média: 0,45mm, comprimento: 320mm; *Com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho. Aplicação: contra agentes agressivos químicos, físicos e biológicos.					
42.03.16.1002 7-8	LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (g) grande, confeccionada em látex natural, na cor amarela, formato anatômico, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos; espessura média: 0,45mm, comprimento: 320mm; *Com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho. Aplicação: contra agentes agressivos químicos, físicos e biológicos.	Par	696	1.392	R\$2,98	R\$4.148,16
64.08.01.0787 4-4	INSETICIDA, líquido, em aerosol, 500ml.	Un.	342	1.274	R\$11,24	R\$14.319,76
65.05.05.0112 7-0	ALCOOL, em gel, 70% (p/v), 800ml, acondicionado em bolsa plástica com bico dosador (refil para saboneteira), embalado individualmente, no rótulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar nº do lote, data de fabricação, data de validade e procedência.	Un.	1.472	2.545	R\$5,01	R\$12.750,45
72.04.01.0207 0-7	COADOR, uso industrial, linha hotel, tecido em malha branca, 2 cabos com alça em madeira, medindo: 24cm de profundidade x 16cm de diâmetro.	Un.	153	301	R\$5,60	R\$1.685,60
72.04.01.0289 5-4	COADOR, de pano para café, modelo doméstico, em algodão branco, diâmetro de 12cm, profundidade de 18cm e cabo de 10cm, (tolerância nas medidas de 5%).	Un.	134	297	R\$3,87	R\$1.149,39
72.04.01.1288 6-3	PORTA PAPEL TOALHA, fabricada em plástico abs de alta resistência e durabilidade, branco, com materiais necessários para fixação na parede, capacidade 1 maço de até 250 folhas. dimensões aproximadas: largura 33,5cm. profundidade 14,5cm, altura: 38,5. que comporte toalha de papel folha simples com aproximadamente 22 x 20, duas dobras. rotomoldado.	Un.	407	1.250	R\$38,62	R\$48.275,00
72.04.01.1395 7-7	BALDE, plástico, 20l, com alça e borda reforçada, produzido com plástico de alta resistência; deverá possuir identificação do produto,	Un.	960	1257	R\$13,30	R\$16.718,10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	marca e dados do fabricante devidamente impressos na mesma.					
72.04.06.3159 7-7	SUPORTE, para álcool em gel (dispenser), branca, refil de 800ml, em plástico de alta resistência, dimensões aproximadas: 28,5 x 12,5 x 11cm.	Un.	420	645	R\$25,92	R\$16.718,40
72.04.11.3754 1-3	SUPORTE, para papel higiênico interfolhas, em plástico abs, compatíveis com folhas de 10 x 20, demais especificações inseridas e previstas em edital.	Un.	382	456	R\$24,02	R\$10.953,12
72.05.01.1039 3-0	PANO, de louça, sem logomarca, 100% algodão, branco alvejado, forma retangular, acabamento nas bordas, dimensões: 45 x 75cm, peso de 75g por unidade, tolerância nas medidas de 10%.	Un.	3.992	6.452	R\$2,83	R\$18.259,16
72.05.01.1151 9-1	DISPENSER, (suporte para copo), 200ml, de parede, para copo descartável, com adaptação para diversas variações no diâmetro dos copos, possibilitando a liberação de apenas uma unidade a cada vez, através de sistema de travas ajustáveis, com bucha e parafuso, com extremidades em aço inox e corpo em acrílico transparente, com capacidade para aproximadamente 100 copos.	Un.	227	378	R\$30,59	R\$11.563,02
72.05.01.2422 8-0	PANO, de louça, tecido alvejado, 100% algodão, com alta absorção de líquidos, tamanho aproximado: 70 x 40cm, acabamento com bainha, com etiqueta contendo medidas, matéria-prima, nome e cnpj do fabricante.	Un.	3.081	5.116	R\$3,16	R\$16.166,56
72.06.01.0267 6-5	FILTRO, de papel, nº 103, descartável, com 30 a 40 unidades, caixa de papelão.	Cx.	5.098	12.209	R\$4,29	R\$52.376,61
72.06.01.0267 8-0	FÓSFORO, em madeira, pacote com 10 caixas, com aproximadamente 50 palitos em cada caixa	Cx.	581	1.555	R\$3,81	R\$5.924,55
79.02.11.3752 4-9	BORRIFADOR, 500ML, RECIPIENTE PLÁSTICO, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	Un.	1.083	1.490	R\$5,98	R\$8.910,20
79.03.01.0267 3-3	ESPONJA, lã de aço, pesando entre 48 e 60g (cada), embalada em pacote com 8 unidades, fibras de aço uniforme e macias, com identificação do produto.	Pct.	555	2.055	R\$2,44	R\$5.014,20
79.03.01.0267 4-7	FLANELA, 100% algodão, medindo 25 x 40cm, com tolerância nas medidas de 5%, bainha padronizada (acabamento em overlock), cor amarela, a flanela deverá ter a etiqueta constando os dados do produto, sua composição e dados do fabricante	Un.	7.720	9.684	R\$3,01	R\$29.148,84



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.03.01.0291 4-6	ESCOVA, formato oval, manual, base resistente, medindo 7 x 13cm, cerdas em nylon de 2,5 cm (tolerância nas medidas de 5%); a escova deverá ter no mínimo 50 tufo (cada tufo deverá conter no mínimo 50 cerdas rígidas); etiqueta com a identificação do produto, marca e dados do fabricante.	Un.	538	1125	R\$3,71	R\$4.173,75
79.03.01.0296 3-0	FLANELA, 30 x 50cm, branca, em algodão, podendo ter variação de no máximo 10%.	Un.	6.063	7.816	R\$2,52	R\$19.696,32
79.03.01.0296 4-3	GRAMPO, de plástico para roupa, (prendedor), tamanho médio, embalado em pacote com 1 dúzia, os grampos deverão ser em plástico forte e resistente.	Pct.	1.091	1.242	R\$2,81	R\$3.490,02
79.03.01.0296 8-8	PÁ, de lixo, em folha zincada, medindo 19 x 19cm, com cabo medindo 20cm de comprimento, do mesmo material ou em madeira polida, colocado (tolerância nas medidas de 5%). Ter bom acabamento, isenta de ranhuras, rebarbas e lascas. Deverá possuir etiqueta com a identificação do produto, marca e dados do fabricante.	Un.	325	463	R\$12,72	R\$5.889,36
79.03.01.0297 2-1	VASSOURA, de nylon, com pontas plumadas (desfiadas), base resistente em plástico ou madeira polida, revestida em plástico, cabo reto com 120cm de comprimento, colocado; com a ponta plástica rosqueável, sem nós ou furos, cerdas medindo no mínimo 10cm de comprimento, sendo 1,5cm plumadas, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo homogêneos e justapostos. Tolerância na variação das medidas de 5%. Medindo no mínimo 21,5 cm de base, a vassoura deverá ter no mínimo 60 tufo (cada tufo deverá conter no mínimo 50 cerdas rígidas); com 4 fileiras de tufo retos, todos da mesma altura, medindo 10cm de comprimento.	Um.	1.602	2.221	R\$8,37	R\$18.589,77
79.03.01.0297 4-9	VASSOURA, de pelo sintético, medidas aproximadas: 5 x 5 x 30cm, e cerdas de 5cm, com base em plástico resistente, ou em madeira polida, cerdas em pelo sintético dispostas em 4 carreiras, com cabo inclinado com 120cm de comprimento, colocado; ponta plástica rosqueável, sem nós ou furos (tolerância na variação das medidas de 5%). A vassoura deverá conter cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide; identificação do produto e	Un.	414	923	R\$16,23	R\$14.980,29



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	dados do fabricante.					
79.03.01.0297 8-3	VASSOURA, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas em nylon ondulado, cerdas: 0,60mm de espessura x 12cm de comprimento, salientes; cabo colocado (18cm de comprimento), em plástico ou madeira polida (sem nós ou furos) ou madeira revestida em plástico, tolerância nas medidas: 5%. A vassoura deverá conter cerdas rígidas, cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide; identificação do produto e dados do fabricante.	Un.	1.123	1.674	R\$6,60	R\$11.048,40
79.03.01.0298 9-0	DESENTUPIDOR, para pia, em borracha resistente, com boa sucção, cabo emborrachado, medindo aproximadamente 8cm de cabo.	Un.	692	800	R\$5,04	R\$4.032,00
79.03.01.0321 2-7	VASSOURA, de palha, 5 fios, cabo de madeira resistente, polido e colocado, medindo 100cm saliente, com comprimento da palha de 45cm.	Un.	2.328	3.165	R\$15,55	R\$49.215,75
79.03.01.0323 6-0	VASSOURA, de piaçaba natural, de cabo reto, com base resistente plástica, em madeira polida, madeira revestida em plástico ou folhas de flandres, cerdas com 10,5cm salientes, cabo reto com 120cm de comprimento, colocado, em madeira polida sem nós ou furos ou madeira nas mesmas condições revestida em plástico, tolerância na variação das medidas de 5%.	Un.	713	1195	R\$10,49	R\$12.535,55
79.03.01.0348 2-0	ESCOVA, de nylon, para lavar piso, medindo no mínimo 20cm de comprimento, com base resistente plástica, em madeira polida ou madeira revestida em plástico, cerdas medindo: 0,80mm de diâmetro x 4cm de comprimento, dispostas em 4 carreiras de furos justapostos com aproximadamente 50 tufo, com cabo inclinado, com 120cm de comprimento, colocado, em madeira polida sem nós ou furos, ou madeira nas mesmas condições revestida em plástico, tolerância nas medidas de 5%.	Un.	534	585	R\$8,58	R\$5.019,30
79.03.01.0359 5-1	BALDE, em plástico, polipropileno, 13l, com controle de qualidade, para acondicionamento de produtos, líquidos, granulados ou pastosos, com alça em metal e encaixe resistente.	Un.	882	980	R\$12,94	R\$12.681,20
79.03.01.0380 3-9	RODO, de espuma, com 24 cm, cabo rosqueado de 110 cm, em	Un.	1.066	1.254	R\$9,35	R\$11.724,90



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	madeira, revestida de plástico.					
79.03.01.0457 4-8	PÁ, coletora para lixo, em material resistente, para uso institucional/profissional, em metal lacado, ou plástico resistente, medindo de 22 a 25cm largura, a qual deverá apresentar-se devidamente fixada ao cabo, seja em forma de rosca ou através de parafusos; o cabo deverá ser em metal revestido, com material plástico, medindo entre 80cm a 1m, formando um ângulo de 90°, proporcionando maior ergonomia no trabalho. Faz-se necessário cabo com adaptador / orifício para fixação em suporte / cabide. A pá deverá conter a identificação do fabricante no produto.	Un.	503	750	R\$6,16	R\$4.620,00
79.03.01.0458 0-7	BALDE, em plástico, capacidade mínima de 10l, com alça e borda reforçada, produzido com plástico de alta resistência; deverá possuir identificação do produto, marca e dados do fabricante devidamente impressos na mesma.	Un.	866	765	R\$17,67	R\$13.517,55
79.03.01.0474 2-9	SACO, para lixo domiciliar, 150l, preto, medindo 0,80 x 1,00m, espessura de 0,12 micras.	Un.	6966	11.300	R\$0,58	R\$6.554,00
79.03.01.0488 0-0	RODO, de borracha, com 1 tira de 30 cm com cabo colocado de 110cm em madeira sem revestimento.	Un.	1.061	1.169	R\$7,03	R\$8.218,07
79.03.01.0597 4-6	SACO, plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 15l, medindo 39cm (altura) x 58cm (comprimento), pacotes com 20 unidades, com a espessura mínima de 0,050 micras, (parede dupla), deverá conter na embalagem: a quantidade de sacos, as dimensões, capacidade nominal e o tipo de resíduo, medidas conforme utilização do órgão requisitante e norteador pela norma da lei federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).	Pct.	6.625	8.400	R\$7,20	R\$60.480,00
79.03.01.0722 5-0	LIXEIRA, plástica, com tampa e pedal, 10l, cor branca, com 2 estágios, em polipropileno.	Un.	1.828	2.210	R\$29,33	R\$64.819,30
79.03.01.0829 1-0	SABONETEIRA, capacidade de 500 a 1000ml, cor branca, construída em plástico resistente, para fixação em parede, com fixação através de parafusos, abertura frontal para abastecimento do reservatório de sabão, com chave e fácil manuseio; deverá possuir visor frontal transparente	Un.	446	1665	R\$29,15	R\$48.534,75



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	para controlar a quantidade de sabão disponível, reservatório interno em plástico transparente, bico dosador emborrachado e ponta plástica; medidas externas: Altura = 28cm X Largura = 12,5cm X Profundidade = 12cm, estas medidas poderão sofrer variação de até 10%.					
79.03.01.1708 3-1	RODO, grande (60cm), 2 tiras de borracha, cabo de madeira, reforçado.	Un.	2.107	2.320	R\$12,59	R\$29.208,80
79.03.01.1723 7-3	ESCOVA, para banheiro, para limpeza de vaso sanitário, com suporte material: suporte em plástico com base emborrachada, com cabo de plástico e a ponta emborrachada com um furo para pendurá-lo se necessário, escova com cerdas resistentes	Un.	298	790	R\$10,01	R\$7.907,90
79.03.01.1787 3-4	SUPORTE, para papel toalha, para papel interfolhado, 2 ou 3 dobras, (que sirva para os dois tipos), na cor branca, frente: plástico abs, base styron, característica do abs: baixa densidade e alta resistência, medidas: Altura: 32cm x largura: 26,7cm x profundidade: 12,8cm, Peso: 818g, Cor: Frente branca, Base cinza, Sistemas de abertura: Travas laterais acionados por Pressão; Tipos de papel utilizado: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras, Garantia de 6 meses	Un.	669	1.610	R\$27,67	R\$44.548,70
79.03.01.1837 5-4	ESPANADOR DE PLUMA, tamanho médio, nº35.	Un.	71	147	R\$17,66	R\$2.596,02
79.03.01.2421 5-9	PANO, para limpeza de piso, confeccionado em pano duplo, alvejado, 100% algodão e com alta absorção de líquidos, medidas aproximadas: 45 x 65cm, peso mínimo de 100g, acabamento com bainha e com etiqueta contendo medidas, matéria-prima, nome e CNPJ do fabricante, acondicionados em embalagens de plástico transparente, fechadas, com até 10 unidades, constando o nome do produto, composição, medidas, quantidade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico resistente, com até 50 pacotes de 10 unidades.	Un.	11.251	14.278	R\$4,41	R\$62.965,98
79.03.01.2421 6-0	"FLANELA, para limpeza, alvejada (cor branca, uniforme, isentas de estampas, riscos, manchas, etc), medidas mínimas: 38 x 58cm, peso mínimo: 35g (trinta e cinco), 100% algodão e com alta absorção de	Un.	10.735	12.660	R\$3,95	R\$50.007,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	líquidos, barras com costuras tipo overlock (sem aparas, fios, etc) e com etiqueta costurada junto à bainha informando as medidas, tipo de tecido, nome e CNPJ do fabricante, acondicionadas em plástico transparente, fechado, com 10 unidades, constando as informações necessária à identificação do produto. Deverão ser entregues embaladas em caixas de papelão ou em fardos de papel Kraft, com até 50 pacotes de 10 unidades.					
79.03.01.2422 4-0	"RODO, borracha em e.v.a, suporte (base), medindo 30cm de comprimento, em madeira tratada, polida e sem pintura, com perfil duplo de borracha e.v.a, com aproximadamente com 4mm de espessura, extra-leve e macia de forma que se acomode às irregularidades do piso, com pontos de fixação em cada um dos lados da base de modo que com o uso diário não se desprenda, rasgue ou esmigalhe, cabo de madeira tratada, polida e sem pintura, com aproximadamente 1,20m de comprimento x 22mm de espessura; Deverão ser entregues cintados a cada 12 unidades.	Un.	1.932	2.124	R\$10,99	R\$23.342,76
79.03.01.2422 6-8	VASSOURA, com cerdas de nylon (polipropileno), com barra plumada, tufo homogêneo e firmemente presos ao suporte, suporte (cepa) de plástico (polipropileno) resistente, medindo aproximadamente 22cm de largura, com etiqueta constando o nome do produto, composição (tipo de cerdas), validade, nome, telefone e CNPJ do fabricante, cabo de metal revestido, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 22mm de espessura, com rosca que proporcione perfeito encaixe e pendurador. Deverão ser entregues acondicionados em fardos plásticos ou caixas de papelão com até 20 unidades e os cabos, cintados.	Un	1.892	2.375	R\$11,77	R\$27.953,75
79.03.01.3342 7-8	SACO, para coleta de lixo domiciliar, 100l, preto opaco, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de 8 micras, (com tolerância de 3% para mais ou para menos), dimensões mínimas: 75 x 105cm, contendo: 5	Pct.	5.000	5.000	R\$2,23	R\$11.150,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	unidades por pacote, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante (endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9190 (classificação), 9191 (especificação), 9195 (resistência à queda livre) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11/09/1990.					
79.03.01.3342 9-5	SACO, para coleta de lixo domiciliar, 30l, preto opaco (leitoso), confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de 6 micras, (com tolerância de 3% para mais ou para menos), dimensões aprox.: 59 x 62cm, contendo: 10 unidades por pacote, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante (endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9190 (classificação), 9191 (especificação), 9195 (resistência à queda livre) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11/09/1990.	Pt.	6.375	9.280	R\$3,49	R\$32.387,20
79.03.05.4312 1-6	LIXEIRA, com tampa e pedal, 10 a 15l, cor azul, extremamente resistente, fabricada em polietileno pelo processo de rotomoldagem plástica, com tampa do mesmo material acionada por pedal, composto por haste traseira, haste inferior e pedal em ferro galvanizado.	Un.	1.613	2050	R\$23,17	R\$47.498,50
79.03.11.2229 4-5	SACO, para coleta de lixo, 100l, preto, medindo no mínimo: 80 x 90cm, espessura mínima de 0,8 micra, pacote com 05 unidades.	Pct.	11.332	13.420	R\$3,59	R\$48.177,80
79.03.12.3943 8-9	RODO, em e.v.a duplo, medindo 40 a 45cm de largura, com espessura entre 1 a 2cm, suporte em plástico resistente medindo aproximadamente 40cm, cabo arredondado revestido em plástico	Un.	2.097	2.895	R\$16,74	R\$48.462,30



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	com ponteira rosqueável, a vassoura deverá conter, cabo com adaptador/orifício para fixação em suporte/cabide e a identificação do produto e dados do fabricante.					
79.04.01.0733 9-3	PASTA, autolimpante, 500g, para limpeza de computadores.	Un.	19	50	R\$6,97	R\$348,50
79.04.01.1036 7-0	LIMPADOR/POLIDOR, de inox, em spray, frasco com 500ml, para limpeza superficial, em aço inox, cromados, alumínio e outros, limpa e dá brilho em uma única operação	Fr.	43	146	R\$3,95	R\$576,70
79.05.01.0297 0-7	PAPEL TOALHA, medindo 22 x 20cm, folha dupla, branco alvejado, gofrado e picotado, não reciclado, pacote com 2 rolos de aproximadamente 60 folhas (cada)	Pct.	1.055	2.400	R\$3,67	R\$8.808,00
79.05.01.0325 5-0	SABONETE, 90g, embalado unitariamente, diversas fragrâncias, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e deverá obedecer às normas da legislação vigente e específica ao produto (ms - código de defesa do consumidor - inmetro)	Un.	330	10130	R\$3,36	R\$34.036,80
79.05.01.0348 0-5	PAPEL TOALHA, extra branco, medindo aproximadamente 25 cm largura x 50 mde comprimento, folhas estriadas, acondicionadas em caixa de papelão com 16 rolos	RL.	1.427	2612	R\$3,84	R\$10.030,08
79.05.01.0357 7-0	"ESCOVA, dental, infantil, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies, tipo macia, com 3 fileiras quantidade de tufo de 25 a 45, quantidade de cerdas por tufo de 24 a 44, podendo ter na ponta mais dois tufo, cerdas retas todas da mesma altura, cerdas de nylon, escova compacta, cabeça monoangulada, feixe de cerdas homogêneas, c/ pontas arredondadas das cerdas e da cabeça, cabo anatômico e reto, de polipropileno, c/ porção intermediária, comprimento entre 12 a 15 cm, embalada individualmente em embalagem plástica com fundo cartonado. para entrega as escovas deverão ser acondicionadas em caixas ou pacotes c/ 100 unidades cada. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do	Un	20.120	20.600	R\$2,12	R\$43.672,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	número de autorização de funcionamento da empresa.					
79.05.01.0687 1-0	ALGODÃO, hidrófilo, em bolas, 100% algodão, pacote plástico com 50g, macio, isento de impurezas, validade mínima de 5 anos.	Pct.	225	690	R\$5,00	R\$3.450,00
79.05.01.1028 3-5	PENTE PLÁSTICO, com cabo de ponta arredondada, medindo aproximadamente 20cm, apresentando a parte dentada apenas em uma das extremidades, os dentes devem ser retos, sem nenhum recorte e separados uns dos outros, ser resistente, inquebrável, ter bom acabamento e cores claras e variadas, produto deverá estar aprovado pelo INMETRO.	Un	1.510	5.020	R\$5,36	R\$26.907,20
79.05.01.1844 9-0	FRALDA, infantil, tamanho médio, descartável, supersec, fitas que grudam e desgrudam, composição: polpa de celulose, polímero super-absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos, perfume com extrato aloe, barreiras anti-vazamento, camada anti-retorno; mantém a pele seca por até 12h, gel para absorção distribuído no meio da fralda. Embalagem: com no mínimo de 9 unidades; o produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação.	Pct.	3.310	6030	R\$4,97	R\$29.969,10
79.05.01.1845 0-5	FRALDA, infantil, tamanho xg, descartável, supersec, fitas que grudam e desgrudam (quantas vezes forem necessárias), composição: polpa de celulose, polímero super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos, perfume com extrato aloe, barreiras anti-vazamento, camada anti-retorno que distribui 100% do gel, com formato anatômico, Embalagem: com no mínimo 7 unidades; o produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação.	Pct.	2.260	3.030	R\$5,24	R\$15.877,20
79.05.01.1845 9-8	FRALDA, infantil, tamanho g, descartável, supersec, fitas que grudam e desgrudam (quantas vezes forem necessárias), composição: polpa de celulose, polímero super-absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos,	Pct.	2.260	6.030	R\$8,63	R\$52.038,90



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	perfume com extrato aloe, barreiras anti-vazamento, camada anti-retorno que distribui 100% do gel, com formato anatômico, Embalagem: com no mínimo 7 unidades; o produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação					
79.06.01.0270 6-0	ESPONJA, dupla face, para limpeza, medindo 110 x 75 x 20mm, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas embalagem individual e com identificação do produto, tolerância nas medidas de 5%. Demais especificações inseridas e previstas em edital.	Un	55.438	61945	R\$0,79	R\$48.936,55
79.06.01.0292 3-7	CERA, líquida, amarela, contendo de 700 a 900ml, acondicionada em embalagem inquebrável, com registro no m.s.	Lt.	40	140	R\$6,38	R\$893,20
79.06.01.0297 7-9	PALHA DE AÇO Nº 0, com peso líquido mínimo de 30g, embalada separadamente com identificação do produto na embalagem, demais especificações inseridas e previstas em edital.	Un.	267	1.050	R\$1,68	R\$1.764,00
79.06.01.0298 3-0	ALCOOL, etílico hidratado, gel, 70% p/p, frasco pesando entre 480 a 500g, de solução coloidal, viscoso, isento de material em suspensão, água deionizada, espessante, neutralizante e umectante, embalado em embalagem plástica, cilíndrica, de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos. Informações no rótulo que atendam a regulamentação específica, com o conteúdo nominal de 500g, contendo dispositivo de fechamento tipo tampa flip - top, transparentes, em caixa de papelão ondulado, contendo 12 embalagens. Prazo de validade de 1 ano, armazenado em sua embalagem fechada.	Fr.	3.330	6967	R\$6,41	R\$44.658,47
79.06.01.0314 4-0	DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças, neutro e/ou com glicerina com especificação de maior rendimento ou de concentrado na embalagem, com o objetivo de limpar e fazer espuma, tampa em sistema de abre a fecha/flip top, testado dermatologicamente.	Un.	27.113	32.908	R\$2,38	R\$78.321,04
79.06.01.0314 5-6	LIMPADOR, multiuso, 500ml, para limpeza geral, contendo como componente ativo: alquilbenzeno ou dodecilbenzeno sulfonato de	Un.	5883	8462	R\$4,44	R\$37.571,28



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	sódio, embalado em frasco plástico resistente e opaco, com tampa squeeze ou flip top, firmemente presa, impedindo o vazamento do produto. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS, e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo de 12 a 24 unidades, e na face externa das caixas deve constar a identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.					
79.06.01.0321 1-0	SABÃO, comum, 200g, biodegradável com glicerina, embalagem plástica de 1 a 5 unidades, com registro no ministério da saúde, demais especificações inseridas e previstas em edital.	Br.	855	1.770	R\$2,19	R\$3.876,30
79.06.01.0347 8-5	ESPONJA, de aço oval, resistente para cozinha, com no mínimo 7g, em embalagem com identificação do produto.	Un.	166	683	R\$2,57	R\$1.755,31
79.06.01.0407 4-0	LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml, para superfície de madeira, à base de óleo mineral e silicone, embalado em frasco resistente, a composição do produto deverá estar expressa na embalagem, com registro no ministério da saúde, Registro no M.S. ou notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Fr.	2.267	2634	R\$8,59	R\$22.626,06
79.06.01.0440 0-7	CERA, pastosa, cor amarela, 4,5kg, para piso de madeira, com registro do produto e do fabricante no ministério da saúde, devendo satisfazer as seguintes condições mínimas: resíduo fixo mínimo 15%, cinzas do resíduo fixo máximo 0,5%, ponto de fusão do resíduo fixo mínimo 70°C.	Lt.	18	115	R\$145,30	R\$16.709,50
79.06.01.0481 9-4	CERA, pastosa, cor vermelha, 4,5kg, para piso de madeira, com registro do produto e do fabricante no ministério da saúde, devendo satisfazer as seguintes condições mínimas: resíduo fixo mínimo 15%, cinzas do resíduo fixo máximo	Lt.	13	20	R\$129,03	R\$2.580,60



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	0,5%, ponto de fusão do resíduo fixo mínimo 70°C.					
79.06.01.0482 3-8	CERA, líquida, preta, auto-brilho, embalagem com 5l, com boa aderência, para pisos emborrachados (plurigoma).	Fr.	13	20	R\$59,00	R\$1.180,00
79.06.01.0487 9-7	QUEROSENE, para uso geral, frasco com no mínimo 900ml, querosene embalado em frasco inquebrável e registro do produto e do fabricante no ministério da saúde conforme exigência da portaria nr. 5/snvs/ms de 15/01/85.	Un.	203	706	R\$21,15	R\$14.931,90
79.06.01.0522 1-6	PASTA, para limpeza das mãos, com abrasivo, 500g.	Po.	54	249	R\$8,55	R\$2.128,95
79.06.01.1147 0-9	ÁLCOOL, etílico em gel, hidratado, 70% p/p (92,8 inpm), de solução coloidal, viscoso, isento de material em suspensão, com água deionizada, espessante e umectante, embalado em embalagem plástica cilíndrica e transparente de polietileno de alta densidade, com dispositivo de fechamento tipo resistente a altos impactos. Rótulo com informações que atendam a regulamentação específica, registro no Ministério da Saúde. Armazenado em caixas de papelão contendo 12 unidades do produto, com data de validade de no máximo de 1 mês da data de entrega, frasco de 500ml.	Un.	1.734	2.694	R\$5,64	R\$15.194,16
79.06.01.1147 3-0	LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml, para superfície de madeira, à base de óleo mineral e vegetal, aromatizante, registro do produto e fabricante, conforme exigência da port. nº 5/snvs	Fr.	4.089	4.154	R\$9,63	R\$40.003,02
79.06.01.1244 0-1	REFIL, de sabonete líquido, sachê 800ml, modelo premissa, fragrância erva doce, sabonete líquido perolado e perfumado com alta propriedade de limpeza das mãos, braços e antebraços, desenvolvido para ser utilizado em dispenser exclusivo que evita o contato com o produto, embalagem confeccionada no formato de saboneteira em plástico resistente, com grande durabilidade e válvula constituída com esfera e mola em aço inox posicionada na parte inferior possibilitando encaixe perfeito.	UN	62	193	R\$12,96	R\$2.501,28
79.06.01.1256 4-4	SAPONÁCEO, em pó, 300g, biodegradável, produto notificado na anvisa.	Fr.	138	408	R\$4,59	R\$1.872,72
79.06.01.1340 1-1	ESTOPA, COR BRANCA, 1KG	Pct.	72	134	R\$11,54	R\$1.546,36



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.06.01.1839 2-3	ÓLEO, de peroba, frasco com 100ml.	Fr.	18	30	R\$13,54	R\$406,20
79.06.01.2420 4-9	LUSTRA-MÓVEIS, 500ML, à base de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, preservante, solvente alifático, perfume e água, tampa flip-top firmemente presa ao frasco de maneira que não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto), rotulagem com dizeres legíveis, constando a denominação do produto, composição, volume, instruções de uso, advertências, precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, número do telefone de emergência (CEATOX) e de atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde (MS) e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado com até 24 unidades por caixa.	Um	27	34	R\$14,50	R\$493,00
79.06.01.2420 5-0	SAPONÁCEO, em pó, 300g, com uma das seguintes composições químicas: a) tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com componente ativo dicloroisocianurato de sódio, ou b) agente abrasivo, coadjuvante tensoativo, sequestrante alcalinizante e perfume, princípio ativo ácido tricloroisocianúrico (0,25%), tampa do tipo "flip-top" firmemente presa à embalagem, constando no rótulo de forma legível e indelével, o nome do produto, peso líquido, composição, modo de conservação, indicações de uso, advertências e/ou precauções, técnico responsável e número do CRQ, número do lote e prazo de validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, número de registro no Ministério da Saúde, notificado na ANVISA, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e	Fr.	95	190	R\$5,69	R\$1.081,10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado com até 24 unidades por caixa.					
79.06.01.2420 9-7	"SABÃO, em barra, glicerinado, com perfume suave, peso líquido de 200g (duzentos) por unidade, embalados em plástico termo encolhível contendo 5 (cinco) unidades, com peso total de 1(um) kg, constando nas embalagens a quantidade, o nome do produto, composição, peso líquido, restrições de uso, data de validade, advertências e precauções, orientação para primeiros socorros, técnico responsável, nome, endereço e CNPJ do fabricante, número do Registro no Ministério da Saúde, notificado na ANVISA. Deverão ser entregues armazenados em caixas de papelão resistente, com no máximo 10 (dez) embalagens por caixa.	Br	291	436	R\$3,01	R\$1.312,36
79.06.01.2421 2-7	ESPONJA, dupla-face, sintética, sendo: a) lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida; b) lado verde: fibras sintéticas com abrasivo, medindo: 100 x 71 x 18mm, embaladas unitariamente em plástico transparente, fechado, constando as especificações do produto (composição química/matéria-prima, avaliação microbiológica, instruções de uso, medidas, data de validade, nome, endereço, telefone, CNPJ do fabricante, etc). Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão reforçado, com até 120 (cento e vinte) unidades.	un	4.604	7.818	R\$0,72	R\$5.628,96
79.06.01.2421 3-0	LUVA, para limpeza, tamanho m, em látex de borracha natural (isentas de estampas, manchas, riscos, furos, etc), comprimento aproximado: 30cm, anatômicas, flexíveis, resistentes à água sanitária, revestimento interno flocado, acondicionadas em embalagens plásticas recicláveis, fechadas, constando o nome do produto, matéria-prima, tamanho, quantidade, finalidade, data de fabricação e prazo de validade, restrições de uso, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues embaladas	Par	171	514	R\$3,44	R\$1.768,16



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	em caixas de papelão resistente, com até 100 (cem) pares de luvas.					
79.06.012421 4-4	LUVA, para limpeza, tamanho g, em látex de borracha natural (isentas de estampas, manchas, riscos, furos, etc), comprimento aproximado: 30cm, anatômicas, flexíveis, resistentes à água sanitária, revestimento interno flocado, acondicionadas em embalagens plásticas recicláveis, fechadas, constando o nome do produto, matéria-prima, tamanho, quantidade, finalidade, data de fabricação e prazo de validade, restrições de uso, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues embaladas em caixas de papelão resistente, com até 100 (cem) pares de luvas.	Par	124	384	R\$12,45	R\$4.780,80
79.06.01.3191 0-4	DESINFETANTE, em pedra, 35g, com suporte para fixar no vaso sanitário, em material plástico.	Un.	230	1.500	R\$2,42	R\$3.630,00
79.06.06.0325 4-9	SABÃO, em barra, com glicerina, pacote com 5 unidades de 200g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e deverá obedecer as normas da legislação vigente e específica ao produto (ms - código de defesa do consumidor - inmetro)	Pct.	145	300	R\$7,07	R\$2.121,00
79.06.12.2577 4-0	FLANELA, de limpeza, 30 x 30cm, branca.	Un.	10.360	10.680	R\$3,08	R\$32.894,40
79.07.01.0391 8-5	DISCO, limpador, verde, 300 mm, para enceradeira bandeirante.	Un.	1.010	1.010	R\$19,14	R\$19.331,40
79.07- 01.03919-9	DISCO, limpador, preto, 300mm, para enceradeira bandeirante	Un.	1.010	1.010	R\$23,51	R\$23.745,10
79.07.01.1123 5-7	DISCO, limpador, branco, 300mm, para enceradeira bandeirantes.	Un.	1.010	1.010	R\$18,06	R\$18.240,60
79.07.06.4072 4-1	DISCO, limpador, verde, 350mm, para enceradeira industrial.	Un.	1.010	1.010	R\$19,80	R\$19.998,00
81.08.01.0290 4-6	SACO, para coleta de lixo domiciliar, 60l, na cor preta, medindo: 65 x 85cm x 0,8 micra, pacote com 50 unidades.	Pct.	5.145	5.300	R\$13,72	R\$72.716,00
81.08.01.2422 3-0	LIXEIRA, plástica, com tampa, 15l, em polipropileno resistente, com perfeito acabamento (isentos de rebarbas, saliências ou materiais estranhos ao produto como partículas lenhosas, metálicas, etc), na forma redonda, cores neutras (preta, cinza, marfim, granito, caramelo), sem estampas ou inscrições (com a tampa preferencialmente na mesma cor do corpo e com dispositivo para o	un	574	720	R\$30,63	R\$25.116,60



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	seu perfeito fechamento), alças resistentes e firmemente presas ao coletor. Deverão ser entregues embalados (com as tampas) em plástico resistente, fechado, com no máximo 3 (três) unidades embutidas entre si, constando nas embalagens o nome do produto, quantidade, dimensões, matéria-prima, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante.					
79.06.01.0991 2-1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, concentração 10/12%, bombona com 50l	Bb.	25	85	R\$274,72	R\$23.351,20
72.06.01.0297 6-7	GUARDANAPO, papel branco (uso doméstico), gofrado, medindo entre 30 x 29cm até 32 x 32cm, pacote com no mínimo 50 unidades	Un.	1.185	4.134	R\$1,95	R\$8.061,30
72.04.23.7517 4-7	COADOR, para cafeteira industrial, 10l.	Un.	121	190	R\$11,00	R\$2.090,00
81.06.01.4867 6-5	PAPEL, alumínio 30cmx7,5m, embalagem plástica individual.	Rolo	180	1270	R\$6,36	R\$8.077,20
79.03.12.6903 6-5	LIXEIRA, plástica, 14l cilíndrica, sem tampa, não telado, fabricado em polipropileno pp, cor preta, sem rebarbas, a lixeira deverá conter a	Un.	190	430	R\$21,39	R\$9.197,70
79.06.23.6574 1-3	SABÃO, em pasta, 500g, neutro, com glicerina	Un.	70	90	R\$7,20	R\$648,00
79.06.23.7517 8-0	CERA, de carnaúba, incolor, em pasta, 900ml, para madeira	Un.	30	50	R\$31,12	R\$1.556,00
53.03.21.5696 8-0	ABRAÇADEIRA, de nylon.	Pct.	540	1.089	R\$13,91	R\$15.147,99
79.05.12.4556 5-9	ABSORVENTE, higiênico, com abas, cobertura suave,	Pct.	940	4.800	R\$6,58	R\$31.584,00
79.05.12.4444 9-6	BUCHA, vegetal, para banho, oval, com viés costurado nas cores	Un.	250	1.000	R\$4,32	R\$4.320,00
79.03.12.6062 3-0	CESTO, para roupas, em plástico, com 2 alças,	Un.	25	100	R\$40,67	R\$8.134,00
79.05.01.0414 7-6	CONDICIONADOR, para cabelo, neutro, com 5l, uso diário, testado	Bb.	250	1.000	R\$37,63	R\$37.630,00
72.05.01.2425 7-0	CORDA, para varal, externo, nº 5, em nylon, trançada,	Un.	31	510	R\$3,52	R\$1.795,20
79.02.01.2825 5-0	CORTADOR, de unhas, das mãos, em aço, embalagem individual,	Un.	450	2.000	R\$8,96	R\$17.920,00
79.02.12.6291 0-8	CORTADOR, de unhas, dos pés, em aço inox, embalagem individual,	Un.	450	2.000	R\$9,58	R\$19.160,00
79.05.12.4556 1-4	CREME, dental, com flúor e cálcio,	Un.	325	5.050	R\$4,57	R\$23.078,50
79.03.01.0299 0-5	DESENTUPIDOR, para vaso sanitário, em borracha resistente,	Un.	38	128	R\$11,84	R\$1.515,52



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.06.12.6338 7-0	DESINFETANTE, (sanitizante), em pó clorado,	Un.	32	520	R\$37,44	R\$19.468,80
79.05.12.0374 7-8	DESODORANTE, em creme, sem álcool, peso líquido 55g,	Un.	250	2.000	R\$7,33	R\$14.660,00
79.05.01.0293 4-0	DESODORANTE, feminino, roll-on, embalagem contendo no mínimo: 50ml,	Un.	480	2.050	R\$9,95	R\$20.397,50
79.05.12.0689 4-9	DESODORANTE, masculino, sem álcool, antitranspirante, roll-on, embalagem	Un.	450	5.000	R\$6,62	R\$33.100,00
79.05.01.0358 1-6	ESCOVA, dental, adulto, tipo macia, cerdas retas de nylon, todas	Un.	4.520	20.050	R\$1,92	R\$38.496,00
79.02.12.3119 1-5	ESCOVA, para cabelo,	Un.	80	530	R\$14,63	R\$7.753,90
79.03.01.0291 0-1	ESCOVA, para higienização de mãos e unhas,	Un.	720	1.710	R\$2,58	R\$4.411,80
72.05.12.5385 2-9	ESFREGADEIRA, para lavar roupas, medindo no mínimo: 35 x 70cm, em madeira	Un.	51	144	R\$34,15	R\$4.917,60
81.06.01.0321 7-8	FILME, em pvc, transparente, para refrigerador e freezer, rolo	Rolo	107	645	R\$4,45	R\$2.870,25
79.05.12.6340 7-0	FIO, dental, com mínimo de 50m, resistente,	Un.	220	3.050	R\$3,03	R\$9.241,50
72.06.01.0359 2-3	FÓSFORO, extra longo, com 9,5 cm de comprimento, de madeira,	Un.	380	1.320	R\$4,71	R\$6.217,20
79.05.12.6865 7-7	FRALDA, geriátrica, uso adulto, tamanho p, descartável,	Pct.	70	1000	R\$11,63	R\$11.630,00
79.05.12.2122 0-9	FRALDA, infantil, tamanho p, descartável,	Pct.	1.180	3650	R\$12,81	R\$46.756,50
79.05.12.4740 4-3	FRALDA, infantil, tamanho super extra grande, descartável,	Pct.	250	1.000	R\$21,23	R\$21.230,00
79.05.12.6290 8-0	GEL, fixador para cabelo, fragrância suave, sem álcool,	Un.	250	2.000	R\$6,70	R\$13.400,00
79.03.01.0847 6-4	GRAMPO, para roupa. (prendedor), tamanho médio,	Pct.	45	502	R\$2,99	R\$1.500,98
79.05.12.6866 6-9	HASTE, flexível e inquebrável, com ponta de algodão, tratado com	Cx.	120	600	R\$4,72	R\$2.832,00
79.05.12.6865 4-6	LENÇO/TOALHA, umedecido, adulto, sem álcool etílico,	Pct.	361	5.144	R\$3,67	R\$18.878,48
79.06.12.6062 5-7	LIMPADOR, desengordurante, a base de água, em embalagem plástica	Un.	101	1128	R\$11,71	R\$13.208,88
81.08.12.6040 4-4	LIXEIRA, plástica, capacidade 100l, fabricada em polipropileno,	Un.	257	735	R\$73,04	R\$53.684,40
81.08.12.6040 5-8	LIXEIRA, plástica, capacidade 50l,	Un.	197	755	R\$55,97	R\$42.257,35
79.05.12.5163 4-0	MINISABONETE, peso de 10 a 17g, embalado individualmente	Un.	7.100	1.300	R\$0,98	R\$1.274,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

64.08.01.0298 0-7	MULTI-INSETICIDA, em aerossol, contendo entre 300 a 450ml, o produto	Un.	126	674	R\$9,24	R\$6.227,76
79.03.12.5339 0-0	PANO, multiuso, descartável,	Un.	831	3.000	R\$1,62	R\$4.860,00
72.06.01.0697 7-7	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m,	Rolo	126	714	R\$8,79	R\$6.276,06
79.06.12.6062 4-3	PASTA, multiuso, para limpeza pesada, 500g, cor rosa,	Un.	51	570	R\$6,66	R\$3.796,20
64.09.01.3352 5-1	PULVERIZADOR, de plástico, 20l.	Un.	2	20	R\$135,75	R\$2.715,00
79.05.12.4316 8-0	SABONETE, com hidratante, perfume suave, pesando de 75 a	Un.	505	10.050	R\$3,61	R\$36.280,50
79.05.12.6342 2-0	SABONETE, em barra, antibacteriano, com no mínimo 80g,	Un.	260	1.050	R\$2,24	R\$2.352,00
79.05.12.4556 2-8	SABONETE, infantil, com creme hidratante, pesando de 75 a 90g,	Un.	240	1050	R\$3,61	R\$3.790,50
79.03.12.6301 3-9	SABONETEIRA, para sabonete em barra, plástica, com tampa, cores variadas	Un.	250	1.800	R\$4,86	R\$8.748,00
81.06.01.2222 5-9	SACO, plástico para acondicionar alimentos,	Pct.	52	330	R\$25,88	R\$8.540,40
81.06.01.5345 0-3	SACO, plástico para acondicionar alimentos,	Pct.	52	325	R\$42,26	R\$13.734,50
81.06.12.3898 9-0	SACO, plástico transparente, para alimentos,	Pct.	45	310	R\$47,39	R\$14.690,90
79.06.12.4084 8-1	SACO, plástico transparente, para alimentos,	Pct.	755	1.510	R\$26,55	R\$40.090,50
79.06.01.3512 3-9	SACO, plástico, transparente, 60 x 100cm,	Pct.	770	1620	R\$19,84	R\$32.140,80
79.05.12.4556 3-1	SHAMPOO, infantil, frasco com 200 a 400ml, hipoalergênico, neutro ou	Un.	80	1020	R\$10,21	R\$10.414,20
79.02.01.1702 2-9	TALCO, desodorante para os pés, tradicional, embalagem	Un.	450	2.000	R\$9,49	R\$18.980,00
79.06.11.6801 1-3	TAPETE, sanitizante, produto lavável, de alta durabilidade com base	Un.	130	662	R\$46,19	R\$30.577,78
65.05.05.0207 4-8	COMPRESSA, de gaze hidrófila, medindo: 7,5 x 7,5cm quando fechada, e no mínimo 410cm2 quando aberta, constituída de 11 fios por cm2, 08 camadas, 05 dobras, 100 % algodão, alvejada, não estéril, isenta de resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas a saúde. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos. Pacotes com 500 unidades. Deverá seguir a Farmacopéia Brasileira 3ª edição. Na embalagem primária deverá constar: nome	Pt.	1500	1500	R\$18,80	R\$28.200,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	comercial; tamanho; nº de fios, nº de dobras, lote e nº do registro no Ministério da Saúde.					
72.05.06.5812 6-8	VARAL, sanfonado, em alumínio, deve acompanhar parafusos,	Un.	10	20	R\$96,01	R\$1.920,20
79.06.01.5470 1-7	REMOVEDOR, de cera, 5l, produto de base aquosa	gl.	10	30	R\$34,55	R\$1.036,50
72.06.05.0192 7-0	GUARDANAPO, de papel, pacote com 50 unidades, branco, folhas duplas, com no mínimo 32 x 32cm e no máximo 35 x 35cm, a embalagem deverá conter a identificação do fabricante.	Pt.	100	150	R\$3,74	R\$561,00
72.06.01.2145 8-0	MEXEDOR, de café, grande, em plástico, medindo aproximadamente 11cm, pacote com 240 unidades.	Pt.	30	50	R\$11,41	R\$570,50
79.06.01.6737 0-0	ÁLCOOL, etílico, líquido, hidratado, 70 inpm, é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água(deionizada), embalagem galão de 5l."	gl	30	40	R\$35,13	R\$1.405,20
53.03.17.6084 9-4	ABRAÇADEIRA, de nylon cor preta, medindo 4,8 x 400mm, alta resistência, pacote com 100 unidades.	Pt.	30	50	R\$23,19	R\$1.159,50
79.05.01.0440 8-0	LENÇO, de papel, facial, duplo, medindo aproximadamente: 21,4 x 14,2cm, caixa com 100 unidades	Cx.	30	60	R\$13,28	R\$796,80
72.05.06.6695 9-6	VARAL, de chão, totalmente em alumínio, dimensões aproximadas: 80cm x 56cm, desmontável.	Un.	10	20	R\$148,93	R\$2.978,60

Tabela 1 – Quantitativo e valor dos itens

Itens com Ampla Participação

Cód. SGP/WEB	Descrição/Especificação	Und. Medida	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
65.05.01.2071 8-3	(75%) LUVA, de procedimento, m, (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas	Cx.	3231	5306	R\$18,14	R\$96.250,84



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; n.º do registro no Ministério da Saúde. * Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.					
72.04.01.0330 5-8	(75%) GARRAFA, térmica, 1l, serv jato, com ampola substituível.	Un.	353	717	R\$85,58	R\$61.360,86
72.04.01.0594 2-0	(75%) GARRAFA, térmica, 1,8l, com ampola, substituível, modelo serv jato.	Un.	421	930	R\$121,4 1	R\$112.911,30
79.03.01.0800 1-9	(75%) LIXEIRA, plástica, sem tampa, 15l, não telado, para lixo de sala, resistente.	Un.	3950	4150	R\$17,02	R\$70.633,00
79.03.01.1120 4-1	(75%) LIXEIRA, com tampa e pedal, 30l, branca, em plástico (polipropileno).	Un.	1.256	2020	R\$75,70	R\$152.914,00
79.03.01.3342 8-1	(75%) SACO, para coleta de lixo domiciliar, 50l, preto opaco, confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de 6 micras, (com tolerância de 3% para mais ou para menos), dimensões mínimas: 63 x 80cm, contendo: 10 unidades por pacote, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante(endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9190 (classificação), 9191 (especificação), 9195 (resistência à queda livre) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11/09/1990.	Pct.	7055	9413	R\$22,78	R\$214.428,14
79.03.07.2573 1-7	(75%) SACO, para lixo, personalizado, 150l, preto, medindo: 1 x 1,10m x 18 micras, emb. com 100 unidades, costura reforçada e parede dupla, alta	Pct.	559	1246	R\$112,8 0	R\$140.548,80



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	resistência e durabilidade, com logomarca da SMMA, escrito em branco, com fonte destacada em tamanho de 12cm, material de 1ª linha.					
79.03.07.3982 4-7	(75%) SACO, plástico p/ coleta de lixo reciclável, 100 lts, cor verde, medindo 0,80 x 1,00 mts, com 12 micras, cada pacote c/ 100 un.	Pct.	6746	7590	R\$114,7 3	R\$870.800,70
79.03.07.3982 6-4	(75%) SACO, plástico p/ coleta de lixo reciclável, 40 lts, cor verde, 12 micras, medindo 55 x 40cm, pacote c/ 100 un.	Pct.	6681	7294	R\$21,50	R\$156.821,00
79.05.01.0272 8-4	(75%) PAPEL HIGIÊNICO, branco alvejado, rolo com no mínimo 10cm x 30m, gofrado, folhas simples, picotado e de boa absorção, 100% celulose, elaborado com 100% fibras naturais (fibras celulósicas), utilizando fibras virgens não transgênicas; Biosolúvel. Tipo de embalagem: Saco de polietileno, ou caixa de papelão, resistente, com identificação do produto, marca e dados do Fabricante	Pct	61695	122888	R\$1,07	R\$131.490,16
79.05.01.0274 7-1	(75%) PAPEL TOALHA, descartável, interfolhas, medindo 23 x 27cm, 2 dobras acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável	Pct.	23305	26942	R\$13,96	R\$376.110,32
79.05.01.0360 0-6	(75%) SABONETE, líquido, 5l, cremoso, perolizados, aroma/perfume suave/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Un.	37651	38221	R\$23,45	R\$896.282,45
79.05.01.0527 0-3	(75%) PAPEL HIGIÊNICO, extra branco, macio, folha dupla, picotado, alta qualidade, neutro, com no mínimo 10cmx30m, embalados em pacote com 4 unidades, com registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária -Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do	RL.	44895	55523	R\$1,73	R\$96.054,79



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.					
79.05.01.0528 2-6	(75%) SHAMPOO, galão com 5 litros, fragrância neutro, para todos os tipos de cabelo, registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - gerência geral de saneantes - ministério da saúde, para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	GL.	3810	4140	R\$41,88	R\$173.383,20
79.05.01.0539 1-5	(75%) PAPEL TOALHA, 3 dobras, medindo: 22,5 x 21cm, caixa com 2400 folhas, descartável, branco extra luxo.	Cx.	38123	40958	R\$32,65	R\$1.337.278,70
79.05.01.1011 5-7	(75%) CONDICIONADOR, infantil, em frasco de 5l, perfume neutro, testado dermatologicamente, com registro no ministério da saúde, frasco em plástico resistente, com tampa que não permita o vazamento do produto, com característica de não arder em contato com os olhos.	Un	1560	1890	R\$61,51	R\$116.253,90
79.05.01.1016 2-3	(75%) CREME, dental infantil, contendo flúor mfp (mono flúor fosfato), em tubo plástico com no mínimo 50g, com rótulo que identifique o produto. acondicionado em pacotes com 12 unidades.	Un.	8213	15075	R\$7,66	R\$115.474,50
79.05.01.1147 4-7	(75%) SABONETE, líquido, para banho de bebês, com perfume neutro/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente. acondicionado em embalagem de 5 litros. produtos com registro no ministério da saúde.	GL.	3769	3825	R\$31,15	R\$119.148,75
79.05.01.2420 7-3	(75%) SABONETE, líquido, 5l, preferencialmente com fragrância de erva-doce, com consistência cremosa, envasado em galões de plástico rígido e reforçado, tampa rosqueada de dupla segurança firmemente presa de maneira que ao manusear a embalagem não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o vazamento do produto, rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores que não prejudiquem a leitura), constando a nome do produto, composição química, volume, instruções de uso, advertências, precauções, técnico responsável e número do CRQ,	GI	11344	11838	R\$22,91	R\$271.208,58



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	data de fabricação e prazo de validade, telefone de atendimento ao consumidor e CEATOX, número de autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com 4 unidades.					
79.05.01.2422 1-0	(75%) PAPEL HIGIÊNICO, 300m, fardo com 8 rolos, branco-neve, sem perfume (neutro), folhas (100% celulose) macia, absorvente e homogênea, não deve conter furos ou lacunas em sua extensão (isentas de materiais estranhos como partículas plásticas, metálicas, lenhosas) gofradas e com picote, que permita a perfeita separação das folhas, constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico reforçado, fechados, contendo 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo.	Fd	37854	38255	R\$70,15	R\$2.683.588,25
79.05.01.2422 2-6	(75%) PAPEL TOALHA, 2 dobras, branco, crepado, inodoro, atóxico, medidas: 23 x 26cm, fibras (não recicladas), 100% celulose (virgem), macias e com alta absorção de líquidos (isentos de manchas, lacunas, furos, partículas, etc), embalados em maços com 250 folhas e acondicionados em fardos de papel kraft resistente e fechado de maneira que proteja higienicamente o produto, com cinco maços por fardo (1.250 folhas), constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar ficha técnica e laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado no Ministério da Saúde.	Fd	15326	15713	R\$11,56	R\$181.642,28



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.05.01.2422 7-4	(75%) PAPEL HIGIÊNICO, folhas duplas, branco-neve, sem perfume (neutro), folhas (100% celulose), duplas, macias, absorventes e homogêneas, não devem conter furos ou lacunas em sua extensão (isentas de materiais estranhos como partículas plásticas, metálicas, lenhosas, etc), gofradas e com picote que permita a perfeita separação das folhas, enrolados uniformemente em um tubo de papelão resistente de modo que suporte transportes e estocagens sem deformações, com peso mínimo de 85g por unidade, medindo 10 (dez) cm de largura por 30 (trinta) metros de comprimento, acondicionados em plástico transparente, fechado, contendo 4 (quatro) unidades, constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico reforçado, fechados, contendo 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo.	Un.	38699	42861	R\$65,80	R\$2.820.253,80
79.05.11.3752 7-9	(75%) PAPEL HIGIÊNICO, interfolhado, medindo 10x20x8.000 fls, em caixa ou fardo contendo, no mínimo, 8.000 folhas cada conforme especificações inseridas e previstas em edital,	Fd.	37895	37958	R\$81,53	R\$3.094.715,74
79.06.01.0266 9-9	(75%) ÁGUA SANITÁRIA, 1000ml, função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, contendo como princípio ativo: hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 2,0 a 2,5% de cloro ativo e estável, no mínimo por 6 meses, embalado em frasco inquebrável e opaco; o produto deverá ser entregue em até 30 dias após a data de fabricação. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo 12 unidades, e na face externa das caixas deve constar a identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.	Fr.	49256	49815	R\$1,84	R\$91.659,60



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.06.01.0267 1-5	(75%) DESINFETANTE, líquido, 500ml, para uso geral, com ação germicida, contendo em sua formulação: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, com perfume (brisa/marine/oceano, lavanda suave, jasmim ou floral, ou ainda baby/perfume de bebê/carinho ou similar), em embalagem resistente e transparente. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo de 12 a 24 unidades, e na face externa das caixas deve constar a identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.	Fr.	25293	26936	R\$2,56	R\$68.956,16
79.06.01.0267 2-9	(75%) DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças, contendo em sua formulação o componente ativo: alquilbenzeno sulfonato de sódio, concentrado, biodegradável, antialérgico, em embalagem resistente e transparente, com bico dosador. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo de 12 a 24 unidades, e na face externa das caixas deve constar a identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.	Fr.	26014	34053	R\$3,92	R\$133.487,76
79.06.01.0274 2-0	(75%) SABÃO, em pó, perfumado e com amaciante, no mínimo 900g, biodegradável, acondicionado em caixa de papelão ou pacote plástico resistente, com registro no ministério da saúde, ou notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isento de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Un.	12383	16388	R\$12,30	R\$201.572,40



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.06.01.0280 6-0	(75%) CERA, líquida, incolor, frasco de 750ml a 1000ml, com tampa flip-top, acondicionada em embalagem resistente, com registro no ministério da saúde, composição: cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, aniônico, não iônico, perfume e água.	Fr.	11468	12054	R\$10,06	R\$121.263,24
79.06.01.0292 9-9	(75%) DESODORIZADOR DE AR, aerosol, com aproximadamente 400ml, com registro no ministério da saúde, notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - gerência geral de saneantes - ministério da saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa	Un.	4164	5049	R\$14,90	R\$75.230,10
79.06.01.0298 1-0	(75%) LIMPA VIDROS, frasco com 500ml, embalado em frasco inquebrável, com tampa tipo flip-top, a composição deverá estar expressa na embalagem, com registro no ministério da saúde.	Fr.	7577	8017	R\$8,00	R\$64.136,00
79.06.01.0348 7-7	(75%) SABÃO, em pó, biodegradável, com no mínimo 900g (sem amaciante), ph neutro, com ação biológica expressa na embalagem que deverá ser firme e resistente, acondicionado em caixa de papelão ou pacote plástico resistente, com registro no Ministério da Saúde. Características: perfumado e sem amaciante. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isento de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Un.	7969	12.188	R\$13,57	R\$165.391,16
79.06.01.0359 3-5	(75%) DESINFETANTE, líquido, para uso em geral, com ação germicida, frasco com 2000ml, com perfume (brisa/marine/oceano, lavanda suave, jasmim ou floral, ou ainda baby/perfume de bebê/carinho ou similar), em embalagem resistente e transparente, com registro definitivo no ministério da saúde. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de	Fr.	11774	13725	R\$7,21	R\$98.957,25



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	autorização de funcionamento da empresa.					
79.06.01.0360 4-7	(75%) ÁLCOOL, 70%, glicerinado a 2%, 1l, equivalente a 77° gl, com prazo de validade estipulado em tempo determinado, aroma característico/tradicional de álcool, sem perfume e tampa que venha a garantir o não vazamento do produto.	Fr.	75908	77979	R\$14,51	R\$1.131.475,29
79.06.01.0441 2-0	(75%) PANO, para limpeza, 100% algodão, lavado, alvejado e isento de detritos, medindo aproximadamente: 65 x 85cm, peso mínimo: 200g, tolerância nas medidas de no máximo 5%	Un.	14907	17162	R\$4,29	R\$73.624,98
79.06.01.0441 8-1	(75%) LIXEIRA, plástica, 100l, com tampa, não telado.	Un.	863	1044	R\$99,41	R\$103.784,04
79.06.01.0643 3-0	(75%) LENÇO, umedecido, com ph fisiológico balanceado sem álcool, balde com 450 unidades.	Un.	37838	38254	R\$16,87	R\$645.344,98
79.06.01.0754 0-3	(75%) SACO, para coleta de lixo domiciliar, 100 l, medindo 75 cm largura e 105 cm de comprimento, pacotes com 5 unidades cada, com as seguintes dimensões: largura 75cm, comprimento 105cm, com a espessura mínima de 0,060 micras (parede dupla), deverá conter na embalagem: a quantidade de sacos, as dimensões, capacidade nominal e o tipo de resíduo, medidas conforme utilização do órgão requisitante e norteador pela norma da Lei Federal nº 8078/90 (Código De Defesa Do Consumidor).	Pct.	15574	16920	R\$5,53	R\$93.567,60
79.06.01.0773 6-4	(75%) SACO, para coleta de lixo domiciliar, 50l, pacote com 10 unidades cada, com as seguintes dimensões: largura 63cm x comprimento 80cm x espessura mínima de 0,050 micras (parede dupla), deverá conter na embalagem: quantidade, dimensões, capacidade nominal e tipo de resíduo, medidas conforme utilização do órgão requisitante e norteador pela norma da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).	Pct.	15514	16275	R\$12,81	R\$208.482,75
79.06.01.0801 5-8	(75%) SACO, para coleta de lixo domiciliar, 30 l, medindo 59cm de largura e 62cm de comprimento, pacote com 10 unidades, com a espessura mínima de 0,050 micras (parede dupla), classe i, deverá conter na embalagem: a quantidade de sacos, as dimensões, capacidade nominal e o tipo de resíduo, medidas conforme	Pct.	37999	38625	R\$6,48	R\$250.290,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	utilização do órgão requisitante e norteador pela norma da Lei Federal nº 8078/90 (Código De Defesa Do Consumidor).					
79.06.01.1021 2-0	(75%) SABÃO, líquido, 5l, para lavar roupas, em embalagem resistente, de polietileno de alta densidade, com registro no ministério da saúde	Un.	15011	15104	R\$22,42	R\$338.631,68
79.06.01.1951 8-5	(75%) SACO, para coleta de lixo domiciliar, 50l, preto, pacote com 50 unidades cada, dimensões: largura: 63cm x comprimento: 80cm x espessura mínima de 0,10 micra, deverá conter na embalagem: quantidade, dimensões, capacidade nominal e tipo de resíduo.	Pct.	15443	15743	R\$11,35	R\$178.683,05
79.06.01.2412 4-0	(75%) ÁLCOOL, etílico hidratado, 1l, álcool líquido, com concentração de 92,8 inpm (96° gl), translúcido, incolor e sem fragrância, envasado em frasco de plástico reforçado, com rotulagem contendo informações legíveis, constando o nome do produto, quantidade volumétrica, composição química, precauções e advertências, número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor e do CEATOX, nome e CRQ do responsável técnico, data do envasamento e prazo de validade, número de Registro (Autorização) no Ministério da Saúde, Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante e outras informações pertinentes conforme Lei Federal nº 6.360, e 23 de setembro de 1976 e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). As embalagens (frascos) deverão possuir tampa rosqueada de dupla segurança ou flip-top firmemente presas de maneira que ao manusear o frasco não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto, conforme Portaria nº 15/INMETRO, de 19 de janeiro de 2001 (que estabelece as características da embalagem plástica incluindo a tampa, destinadas ao envasamento de álcool líquido ou em gel). O produto deverá ser entregue em caixas de papelão reforçado, com no máximo 12	Fr	3068	9654	R\$9,33	R\$90.071,82



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	(doze) unidades por caixa					
79.06.01.2420 2-1	(75%) DETERGENTE, limpador multiuso, 500ml, à base de alquilbenzeno sulfonato de sódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água, envasado em embalagens de plástico resistente, tampa squeeze ouflip top, firmemente presa de maneira que não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto), rotulagem com dizeres legíveis, constando a denominação do produto, categoria, composição, volume, instruções de uso, advertências e precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, número do telefone de emergência (CEATOX) e de atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 24 unidades por caixa.	Um	22898	23589	R\$3,04	R\$71.710,56
79.06.01.2421 0-0	(75%) SABÃO, em pó, 1kg, acondicionados em caixa de papel-cartão, à base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores que não prejudiquem a leitura), constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do CEATOX e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde (MS) e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos	un	37781	39133	R\$16,50	R\$645.694,50



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues embalados em caixas de papelão reforçado, com até 20 unidades por caixa.					
79.06.01.3343 0-7	(75%) DETERGENTE, neutro, 5l, para cozinha, tampa rosqueável; fórmula química, contendo: glicerina, rotulagem com dizeres legíveis e em cores que não prejudiquem a leitura, constando o nome do produto, quantidade volumétrica, composição, precauções e advertências, número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor, nome e CRQ do responsável técnico, data de fabricação e de validade, número do Registro (Autorização) no Ministério da Saúde, Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme disposto na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes).	Fr.	15248	15623	R\$31,46	R\$491.499,58
79.06.11.2458 4-9	(75%) ÁLCOOL, gel hidratado, 5l, 70% p/p (92,8 inpm) de solução coloidal, viscoso, isento de material em suspensão, com água deionizada, espessante e umectante, embalado em embalagem plástica, de polietileno de alta densidade, com dispositivo de fechamento resistente a altos impactos; rótulo com informações que atendam a regulamentação específica, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação, com no máximo 1 mês, na entrega do produto.	GL.	37766	38244	R\$52,31	R\$2.000.543,64
75.03.23.6522 2-9	(75%) EMBALADOR, de guarda chuva, de aço inox, com refil de plásticos	Un.	41	162	R\$579,70	R\$93.911,40
75.03.23.6522 6-3	(75%) REFIL, plástico, para embalador de guarda-chuva com 1000 unidades	Un.	461	703	R\$244,05	R\$171.567,15
79.02.12.6866 1-1	(75%) APARELHO DE BARBEAR, descartável, cartela com 2 unidades, com 2 lâminas em	Cartela	2250	22500	R\$3,39	R\$76.275,00
79.04.12.5798 7-9	(75%) DETERGENTE, em pasta, umectante, bombonas com 20kg,	Bb.	53	375	R\$304,00	R\$114.000,00
79.05.12.0411 2-9	(75%) FRALDA, geriátrica, tamanho g, descartável,	Pct.	225	63750	R\$12,48	R\$795.600,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.05.12.0411 1-5	(75%) FRALDA, geriátrica, tamanho m, descartável, de uso adulto	Pct.	338	9750	R\$12,35	R\$120.412,50
79.05.12.6865 8-0	(75%) FRALDA, geriátrica, uso adulto, tamanho extra grande, descartável,	Pct.	338	18750	R\$11,61	R\$217.687,50
79.05.01.3340 0-4	(75%) PAPEL TOALHA, mínimo: 200m x 20 cm, cor branca, produzido com 100% de	Cx.	410	786	R\$112,36	R\$88.314,96
79.05.12.6865 2-9	(75%) SHAMPOO E CONDICIONADOR, adulto, embalagem plástica com no mínimo 300ml cada,	Kit	375	7500	R\$24,66	R\$184.950,00
79.06.01.2420 1-8	(75%) DESINFETANTE, líquido, para banheiro, fragrância de pinho, com uma das seguintes composições químicas: a) água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante; ingredientes ativos: orto-benzil p-clorofenol 0,25%, orto-fenilfenol 0,50% ou, b) formol, essência, óleo de pinho, solvente, sequestrante, tensoativo, corante, água. Princípio ativo: o-benzil p-cloro fenol (1%) ou, c) tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Componentes ativos: cloreto de alquil amidopropil dimetil amônio, cloreto de dialquil dimônio 100% - 0,50% e cloreto de cetil trimetil amônio 100% - 0,35%; envasado em frascos de plástico resistente, com 500 ml, tampa rosqueada (dosadora) ou flip-top, firmemente presa ao frasco de maneira que não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto, rotulagem com dizeres legíveis constando a denominação do produto, categoria, composição química, volume, instruções de uso, advertências e precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, número do telefone de emergência (CEATOX) e de atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde (MS) e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e	un	15.000	15.000	R\$6,76	R\$101.400,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 24 unidades por caixa.					
79.05.12.7984 0-0	(75%) SHAMPOO 2 em 1, SHAMPOO E CONDICIONADOR, adulto, SACHÊ em embalagem plástica com no mínimo 10 ml cada, hipoalergênico, livre de parabenos e sulfatos, fragrância floral, erva doce ou camomila, rótulo com nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível, caixa com no mínimo 500 sachês.	Cx.	188	750	R\$90,00	R\$67.500,00

Tabela 2 – Quantitativo e valor dos itens

Itens Com Cota Exclusiva Para ME/EPP/MEI

Cód. SGP/WEB	Descrição/Especificação	Und. Medida	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
65.05.01.5492 1-7	(25%) LUVA, de procedimento, m, (98mm), - (COTA PARA ME/EPP/MEI) não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde. * Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a	Cx.	1077	1766	R\$18,14	R\$32.035,24



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	língua portuguesa.					
72.04.01.8185 0-0	(25%) GARRAFA - (COTA ME/EPP/MEI), térmica, 1l, serv à jato, com ampola substituível.	Un.	117	234	R\$85,58	R\$20.025,72
72.04.01.7571 6-0	(25%) GARRAFA (COTA PARA ME/EPP/MEI), térmica, 1,8l, com ampola, substituível, modelo serv à jato.	Un.	140	307	R\$121,4 1	R\$37.272,87
79.03.01.8185 3-5	(25%) LIXEIRA - (COTA PARA ME/EPP/MEI), plástica, sem tampa, 15l, não telado, para lixo de sala, resistente.	Un.	1316	1378	R\$17,02	R\$23.453,56
79.03.01.7020 5-1	(25%) LIXEIRA - COTA PARA ME/EPP/MEI), com tampa e pedal, 30l, branca, em plástico (polipropileno).	Un.	418	670	R\$75,70	R\$50.719,00
79.03.01.8185 4-9	(25%) SACO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), para coleta de lixo domiciliar, 50l, preto opaco, confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de 6 micras, (com tolerância de 3% para mais ou para menos), dimensões mínimas: 63 x 80cm, contendo: 10 unidades por pacote, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante(endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9190 (classificação), 9191 (especificação), 9195 (resistência à queda livre) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11/09/1990.	Pct.	2351	3137	R\$22,78	R\$71.460,86
79.03.07.8185 5-9	(25%) SACO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), para lixo, personalizado, 150l, preto, medindo: 1 x 1,10m x 18 micras, emb. com 100 unidades, costura reforçada e parede dupla, alta resistência e durabilidade, com logomarca da smma, escrito em branco, com fonte destacada em tamanho de 12cm, material de 1ª linha.	Pct.	186	414	R\$112,8 0	R\$46.699,20
79.03.07.5970 0-6	(25%) SACO, (COTA PARA ME/EPP/MEI) plástico p/ coleta de lixo reciclável, 100 lts, cor verde, medindo 0,80 x 1,00 mts, com 12 micras, cada pacote c/ 100 un.	Pct.	2248	2529	R\$114,7 3	R\$290.152,17
79.03.07.7571 4-1	(25%) SACO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), plástico p/ coleta de lixo reciclável, 40 lts, cor verde, 12	Pct.	2226	2431	R\$21,50	R\$52.266,50



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	micras, medindo 55 x 40cm, pacote c/ 100 un.					
79.05.01.5492 8-1	(25%) PAPEL HIGIÊNICO - (COTA ME/EPP/MEI), branco alvejado, rolo com no mínimo 10cmx30m, gofrado, folhas simples, picotado e de boa absorção, 100% celulose, elaborado com 100 fibras naturais (fibras celulósicas), utilizando fibras virgens não transgênicas; Biosolúvel, tipo de embalagem: saco de polietileno, ou caixa de papelão, resistente, com identificação do produto, marca e dados do fabricante.	Pct.	20565	40962	R\$1,07	R\$43.829,34
79.05.01.7020 8-5	(25%) PAPEL TOALHA - (COTA PARA ME/EPP/MEI), descartável, interfolhas, medindo 23 x 27cm, 2 dobras acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável	Pct.	7768	8978	R\$13,96	R\$125.332,88
79.05.01.6818 5-0	(25%) SABONETE, (COTA PARA ME/EPP/MEI) líquido, 5l, cremoso, perolizados, aroma/perfume suave/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.		12550	12739	R\$23,45	R\$298.729,55
79.05.01.8185 7-0	(25%) PAPEL HIGIÊNICO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), extra branco, macio, folha dupla, picotado, alta qualidade, neutro, com no mínimo 10cmx30m, embalados em pacote com 4 unidades, com registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	RL.	14965	18507	R\$1,73	R\$32.017,11
79.05.01.7020 9-9	(25%) SHAMPOO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), galão com 5 litros, fragrância neutro, para todos os tipos de cabelo, registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de	GL.	1270	1380	R\$41,88	R\$57.794,40



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	vigilância sanitária - gerência geral de saneantes - ministério da saúde, para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.					
79.05.01.5493 3-9	(25%) PAPEL TOALHA - (COTA ME/EPP/MEI), 3 dobras, medindo: 22,5 x 21cm, caixa com 2400 folhas, descartável, branco, extra luxo.	Cx.	12707	13652	R\$32,65	R\$445.737,80
79.05.01.7571 1-7	(25%) CONDICIONADOR - (COTA PARA ME/EPP/MEI), infantil, em frasco de 5l, perfume neutro, testado dermatologicamente, com registro no ministério da saúde, frasco em plástico resistente, com tampa que não permita o vazamento do produto, com característica de não arder em contato com os olhos.	Un.	520	630	R\$61,51	R\$38.751,30
79.05.01.8185 8-6	(25%) CREME - (COTA PARA ME/EPP/MEI), dental infantil, contendo flúor mfp (mono flúor fosfato), em tubo plástico com no mínimo 50g, com rótulo que identifique o produto. acondicionado em pacotes com 12 unidades.	Un.	2737	5025	R\$7,66	R\$38.491,50
79.05.01.5514 9-7	(25%) SABONETE, (COTA PARA ME/EPP/MEI) líquido, para banho de bebês, com perfume neutro/delicado, com ph similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente, acondicionado em embalagem de 5 litros. produtos com registro no ministério da saúde	GL.	1256	1275	R\$31,15	R\$39.716,25
79.05.01.8185 9-0	(25%) SABONETE - (COTA PARA ME/EPP/MEI), líquido, 5l, preferencialmente com fragrância de erva-doce, com consistência cremosa, envasado em galões de plástico rígido e reforçado, tampa rosqueada de dupla segurança firmemente presa de maneira que ao manusear a embalagem não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto, rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores que não prejudiquem a leitura), constando a nome do produto, composição química, volume, instruções de uso, advertências, precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, telefone de atendimento ao consumidor e CEATOX, número	Gl.	3781	3945	R\$22,91	R\$90.379,95



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	de autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com 4 unidades.					
79.05.01.7021 1-5	(25%) PAPEL HIGIÊNICO, (COTA PARA ME/EPP/MEI) 300m, fardo com 8 rolos, branco-neve, sem perfume (neutro), folhas (100% celulose) macia, absorvente e homogênea, não deve conter furos ou lacunas em sua extensão (isentas de materiais estranhos como partículas plásticas, metálicas, lenhosas) gofradas e com picote, que permita a perfeita separação das folhas, constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico reforçado, fechados, contendo 64 (sessenta e	Fd.	12618	12765	R\$70,15	R\$895.464,75
79.05.01.8186 0-0	(25%) PAPEL TOALHA (COTA PARA ME/EPP/MEI), 2 dobras, branco, crepado, inodoro, atóxico, medidas: 23 x 26cm, fibras (não recicladas), 100% celulose (virgem), macias e com alta absorção de líquidos (isentos de manchas, lacunas, furos, partículas, etc), embalados em maços com 250 folhas e acondicionados em fardos de papel kraft resistente e fechado de maneira que proteja higienicamente o produto, com cinco maços por fardo (1.250 folhas), constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar ficha técnica e laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado no Ministério da Saúde.	Fd.	5109	5237	R\$11,56	R\$60.539,72



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.05.01.7021 0-1	(25%) PAPEL HIGIÊNICO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), folhas duplas, branco-neve, sem perfume (neutro), folhas (100% celulose), duplas, macias, absorventes e homogêneas, não devem conter furos ou lacunas em sua extensão (isentas de materiais estranhos como partículas plásticas, metálicas, lenhosas, etc), gofradas e com picote que permita a perfeita separação das folhas, enrolados uniformemente em um tubo de papelão resistente de modo que suporte transportes e estocagens sem deformações, com peso mínimo de 85g por unidade, medindo 10 (dez) cm de largura por 30 (trinta) metros de comprimento, acondicionados em plástico transparente, fechado, contendo 4 (quatro) unidades, constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de fabricação e validade, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em fardos de plástico reforçado, fechados, contendo 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo.	Un.	12900	14287	R\$65,80	R\$940.084,60
79.05.01.5493 6-0	(25%) PAPEL HIGIÊNICO, (COTA PARA ME/EPP/MEI) interfolhado, medindo 10x20x8.000 fls., em caixa ou fardo contendo, no mínimo, 8.000 folhas cada.	Fd.	12632	12652	R\$81,53	R\$1.031.517,56
79.06.01.5515 9-9	(25%) ÁGUA SANITÁRIA, (COTA PARA ME/EPP/MEI) 1000ml, função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, contendo como princípio ativo: hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 2,0 a 2,5% de cloro ativo e estável, no mínimo por 6 meses, embalado em frasco inquebrável e opaco; o produto deverá ser entregue em até 30 dias após a data de fabricação. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo 12 unidades, e na face externa das caixas deve constar a identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.	Fr.	15418	23271	R\$1,84	R\$42.818,64



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.06.01.8186 1-0	(25%) DESINFETANTE (COTA PARA ME/EPP/MEI), líquido, 500ml, para uso geral, com ação germicida, contendo em sua formulação: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, com perfume (brisa/marine/oceano, lavanda suave, jasmim ou floral, ou ainda baby/perfume de bebê/carinho ou similar), em embalagem resistente e transparente. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo de 12 a 24 unidades, e na face externa das caixas deve constar a identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.	Fr.	8431	8978	R\$2,56	R\$22.983,68
79.06.01.8186 2-6	(25%) DETERGENTE (COTA PARA ME/EPP/MEI), líquido, 500ml, para higienização de louças, contendo em sua formulação o componente ativo: alquilbenzeno sulfonato de sódio, concentrado, biodegradável, antialérgico, em embalagem resistente e transparente, com bico dosador. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo de 12 a 24 unidades, e na face externa das caixas deve constar a identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.	Fr.	8671	11349	R\$3,92	R\$44.488,08
79.06.01.5518 1-6	(25%) SABÃO, (COTA PARA ME/EPP/MEI) em pó, perfumado e com amaciante, no mínimo 900g, biodegradável, acondicionado em caixa de papelão ou pacote plástico resistente, com registro no ministério da saúde, ou notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isento de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da	Un.	4127	5462	R\$12,30	R\$67.182,60



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	empresa.					
79.06.01.5492 9-1	(25%) CERA - (COTA ME/EPP/MEI), líquida, incolor, frasco de 750ml a 1000ml, com tampa flip-top, acondicionada em embalagem resistente, com registro no ministério da saúde, composição: cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, aniônico, não iônico, perfume e água.	Fr.	3822	4016	R\$10,06	R\$40.400,96
79.06.01.8186 4-3	(25%) DESODORIZADOR DE AR - (COTA PARA ME/EPP/MEI), aerosol, com aproximadamente 400ml, com registro no ministério da saúde, notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - gerência geral de saneantes - ministério da saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa	Un.	1388	1678	R\$14,90	R\$25.002,20
79.06.01.8186 5-7	(25%) LIMPA VIDROS - (COTA PARA ME/EPP/MEI), frasco com 500ml, embalado em frasco inquebrável, com tampa tipo flip-top, a composição deverá estar expressa na embalagem, com registro no ministério da saúde.	Fr.	2525	2671	R\$8,00	R\$21.368,00
79.06.01.8186 7-4	(25%) SABÃO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), em pó, biodegradável, com no mínimo 900g (sem amaciante), ph neutro, com ação biológica expressa na embalagem que deverá ser firme e resistente, acondicionado em caixa de papelão ou pacote plástico resistente com registro no Ministério da Saúde. Características: perfumado e sem amaciante. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isento de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Un.	2656	4062	R\$13,57	R\$55.121,34
79.06.01.5520 0-6	(25%) DESINFETANTE - (COTA ME/EPP/MEI), líquido, para uso em geral, com ação germicida, frasco com 2000ml, com perfume (brisa/marine/oceano, lavanda suave, jasmim ou floral, ou ainda baby/perfume de bebê/carinho ou similar), em embalagem resistente e transparente, com registro definitivo no ministério da saúde.	Fr.	3925	4575	R\$7,21	R\$32.985,75



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.					
79.06.01.5520 1-0	(25%) ÁLCOOL, (COTA PARA ME/EPP/MEI) 70%, glicerinado a 2%, 1l, equivalente a 77° gl, com prazo de validade estipulado em tempo determinado, aroma característico/tradicional de álcool, sem perfume e tampa que venha a garantir o não vazamento do produto.	Fr.	25303	25991	R\$14,51	R\$377.129,41
79.06.01.8186 8-8	(25%) PANO - COTA PARA ME/EPP/MEI), para limpeza, 100% algodão, lavado, alvejado e isento de detritos, medindo aproximadamente: 65 x 85cm, peso mínimo: 200g, tolerância nas medidas de no máximo 5%	Un.	4969	5720	R\$4,29	R\$24.538,80
79.06.01.6380 4-7	(25%) LIXEIRA, (COTA PARA ME/EPP/MEI) plástica, 100l, com tampa, não telado.	Un.	288	346	R\$99,41	R\$34.395,86
79.06.01.5521 2-9	(25%) LENÇO - (COTA ME/EPP/MEI), umedecido, com ph fisiológico balanceado sem álcool, balde com 450 unidades.	Un.	12613	12751	R\$16,87	R\$215.109,37
79.06.01.8186 9-1	(25%) SACO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), para coleta de lixo domiciliar, 100 l, medindo, 75 cm largura e 105 cm de comprimento, pacotes com 5 unidades cada, com as seguintes dimensões: largura 75cm, comprimento 105cm, com a espessura mínima de 0,060 micras (parede dupla), deverá conter na embalagem: a quantidade de sacos, as dimensões, capacidade nominal e o tipo de resíduo, medidas conforme utilização do órgão requisitante e norteado pela norma da Lei Federal nº 8078/90 (Código De Defesa Do Consumidor).	Pct.	5191	5640	R\$5,53	R\$31.189,20
79.06.01.8187 0-4	(25%) SACO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), para coleta de lixo domiciliar, 50l, pacote com 10 unidades cada, com as seguintes dimensões: largura 63cm x comprimento 80cm x espessura mínima de 0,050 micras (parede dupla), deverá conter na embalagem: quantidade, dimensões, capacidade nominal e tipo de resíduo, medidas conforme utilização do órgão requisitante e norteado pela norma da Lei Federal	Pct.	5171	5425	R\$12,81	R\$69.494,25



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).					
79.06.01.8187 1-8	(25%) SACO, para coleta de lixo domiciliar, 30 l, medindo 59cm de largura e 62cm de comprimento, pacote com 10 unidades, com a espessura mínima de 0,050 micras (parede dupla), classe i, deverá conter na embalagem: a quantidade de sacos, as dimensões, capacidade nominal e o tipo de resíduo, medidas conforme utilização do órgão requisitante e norteador pela norma da Lei Federal nº 8078/90 (Código De Defesa Do Consumidor).	Pct.	12666	12875	R\$6,48	R\$83.430,00
79.06.01.7569 9-9	(25%) SABÃO, (COTA PARA ME/EPP/MEI) líquido, 5l, para lavar roupas, em embalagem resistente, de polietileno de alta densidade, com registro no ministério da saúde	Un.	5003	5034	R\$22,42	R\$112.862,28
79.06.01.8187 2-1	(25%) SACO - (COTA PARA ME/EPP/MEI), para coleta de lixo domiciliar, 50l, preto, pacote com 50 unidades cada, dimensões: largura: 63cm x comprimento: 80cm x espessura mínima de 0,10 micra, deverá conter na embalagem: quantidade, dimensões, capacidade nominal e tipo de resíduo.	Pct.	5147	5247	R\$11,35	R\$59.553,45
79.06.01.7020 2-0	(25%) ÁLCOOL - (COTA PARA ME/EPP/MEI), etílico hidratado, 1l, álcool líquido, com concentração de 92,8 inpm (96° gl), translúcido, incolor e sem fragrância, envasado em frasco de plástico reforçado, com rotulagem contendo informações legíveis, constando o nome do produto, quantidade volumétrica, composição química, precauções e advertências, número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor e do CEATOX, nome e CRQ do responsável técnico, data do envasamento e prazo de validade, número de Registro (Autorização) no Ministério da Saúde, Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante e outras informações pertinentes conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). As embalagens (frascos) deverão possuir tampa	Fr.	1023	3215	R\$9,33	R\$29.995,95



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	rosqueada de dupla segurança ou flip-top firmemente presas de maneira que ao manusear o frasco não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto, conforme Portaria nº 15/INMETRO, de 19 de janeiro de 2001 (que estabelece as características da embalagem plástica incluindo a tampa, destinadas ao envasilhamento de álcool líquido ou em gel). O produto deverá ser entregue em caixas de papelão reforçado, com no máximo 12 (doze) unidades por caixa					
79.06.01.8187 3-5	(25%) DETERGENTE (COTA PARA ME/EPP/MEI), limpador multiuso, 500ml, à base de alquilbenzeno sulfonato de sódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água, envasado em embalagens de plástico resistente, tampa squeeze ou flip top, firmemente presa de maneira que não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto), rotulagem com dizeres legíveis, constando a denominação do produto, categoria, composição, volume, instruções de uso, advertências e precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, número do telefone de emergência (CEATOX) e de atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 24 unidades por caixa.	Un.	7632	7863	R\$3,04	R\$23.903,52
79.06.01.8187 4-9	(25%) SABÃO (COTA PARA ME/EPP/MEI), em pó, 1kg, acondicionados em caixa de papel-cartão, à base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores que não prejudiquem a leitura),constando o	Un.	12594	13043	R\$16,50	R\$215.209,50



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do CEATOX e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde (MS) e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues embalados em caixas de papelão reforçado, com até 20 unidades por caixa.					
79.06.01.8187 5-0	(25%) DETERGENTE - (COTA PARA ME/EPP/MEI), neutro, 5l, para cozinha, tampa rosqueável; fórmula química, contendo: glicerina, rotulagem com dizeres legíveis e em cores que não prejudiquem a leitura, constando o nome do produto, quantidade volumétrica, composição, precauções e advertências, número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor, nome e CRQ do responsável técnico, data de fabricação e de validade, número do Registro (Autorização) no Ministério da Saúde, Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme disposto na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes).	Fr.	5082	5205	R\$31,46	R\$163.749,30
79.06.01.5525 2-0	(25%) ÁLCOOL - (COTA ME/EPP/MEI), gel hidratado, 5l, 70% p/p (92,8 inpm) de solução coloidal, viscoso, isento de material em suspensão, com água deionizada, espessante e umectante, embalado em embalagem plástica; de polietileno de alta densidade, com dispositivo de fechamento resistente a altos impactos; rótulo com informações que atendam a regulamentação específica, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL.	12589	12746	R\$52,31	R\$666.743,26



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	Data de fabricação, com no máximo 1 mês, na entrega do produto.					
75.03.23.8187 6-0	(25%) EMBALADOR – (COTA PARA ME/EPP/MEI), de guarda chuva, de aço inox, com refil de plásticos	Un.	13	51	R\$579,70	R\$29.564,70
75.03.23.8187 7-3	(25%) REFIL – (COTA PARA ME/EPP/MEI), plástico, para embalador de guarda-chuva com 1000 unidades	Un.	153	233	R\$244,05	R\$56.863,65
79.02.12.6886 3-3	(25%) APARELHO DE BARBEAR, (COTA PARA ME/EPP/MEI) descartável, cartela com 2 unidades, com 2 lâminas em aço inox ou lâmina de teflon, com fita lubrificante, cabo de plástico resistente, embalagem plástica com fundo cartonado, unitário.	Cartela	750	7500	R\$3,39	R\$25.425,00
79.04.12.6098 8-0	(25%) DETERGENTE, (COTA PARA ME/EPP/MEI) em pasta, umectante, bombonas com 20kg, altamente concentrado, para desinfecção, inibidor de odores, ideal para uso nas etapas de umectação, pré lavagem e lavagem de roupas finas e coloridas ou hospitalares com sujidade pesada.	Bb.	17	125	R\$304,00	R\$38.000,00
79.05.12.8187 8-4	(25%) FRALDA - (COTA PARA ME/EPP/MEI), geriátrica, tamanho g, descartável,	Pct.	75	21250	R\$12,48	R\$265.200,00
79.05.12.8187 9-8	(25%) FRALDA - (COTA PARA ME/EPP/MEI), geriátrica, tamanho m, descartável, de uso adulto	Pct.	112	3250	R\$12,35	R\$40.137,50
79.05.12.8188 0-0	(25%) FRALDA (COTA PARA ME/EPP/MEI), geriátrica, uso adulto, tamanho extra grande, descartável,	Pct.	112	6250	R\$11,61	R\$72.562,50
79.05.01.7570 5-6	(25%) PAPEL TOALHA, (COTA PARA ME/EPP/MEI) mínimo: 200m x 20 cm, cor branca, produzido com 100% de celulose virgem, gramatura não inferior a 28g/m², embalagem com 06 unidades. (norma abnt 15646/11 - 2010 / laudo microbiológico / laudo gramatura / laudo classificação).	Cx.	136	262	R\$112,36	R\$29.438,32
79.05.12.6886 5-0	(25%) SHAMPOO E CONDICIONADOR, (COTA PARA ME/EPP/MEI) adulto, embalagem plástica com no mínimo 300ml cada, contendo ceramidas, rótulo com nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.	Kit	125	2500	R\$24,66	R\$61.650,00
79.06.01.8188 1-3	(25%) DESINFETANTE - (COTA PARA ME/EPP/MEI), líquido, para banheiro, fragrância de pinho, com uma das seguintes composições químicas: a) água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante,	Un.	5000	5000	R\$6,76	R\$33.800,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

	sequestrante e corante; ingredientes ativos: orto-benzil p-clorofenol 0,25%, orto-fenilfenol 0,50% ou, b) formol, essência, óleo de pinho, solvente, sequestrante, tensoativo, corante, água. Princípio ativo: o-benzil p-cloro fenol (1%) ou, c) tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Componentes ativos: cloreto de alquil amidopropil dimetil amônio, cloreto de dialquil dimônio 100% - 0,50% e cloreto de cetil trimetil amônio 100% - 0,35%; envasado em frascos de plástico resistente, com 500 ml, tampa rosqueada (dosadora) ou flip-top, firmemente presa ao frasco de maneira que não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto, rotulagem com dizeres legíveis constando a denominação do produto, categoria, composição química, volume, instruções de uso, advertências e precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, número do telefone de emergência (CEATOX) e de atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde (MS) e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 24 unidades por caixa.					
79.05.12.8188 2-8	(25%) SHAMPOO 2 em 1, SHAMPOO E CONDICIONADOR – (COTA PARA ME/EPP/MEI), adulto, SACHÊ em embalagem plástica com no mínimo 10 ml cada, hipoalergênico, livre de parabenos e sulfatos, fragrância floral, erva doce ou camomila, rótulo com nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível, caixa com no mínimo 500 sachês.	Cx.	62	250	R\$90,00	R\$22.500,00

Tabela 3 – Quantitativo e valor dos itens

Tipo de EPI: 009 - TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR EM TECIDO SINTÉTICO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

Descrição:

CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM LÁTEX NAS BORDAS PARA MELHOR FIXAÇÃO NA CABEÇA, SENDO DESCARTÁVEL, ATÓXICA E COM FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO: Único.

Tipo de EPI: 068 - LUVA DE LÁTEX COM FORRO

Descrição:

CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. ESPESSURA MÉDIA: 0,45 mm COMPRIMENTO: 320 mm TAMANHOS: Pequeno - Médio - Grande. *Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.

Tipo de EPI: 134 – MÁSCARA CIRÚRGICA

Descrição:

CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA, CAMADA EXTERNA 100% POLIPROPILENO, 20GR/m², CAMADA INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETIRENO, 30GR/m², CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA E PROPORCIONANDO RESPIRAÇÃO FACILITADA, CIP NASAL DE FACIAL ADAPTAÇÃO AO FORMATO DO ROSTO. FABRICADO EM SISTEMA ULTRA-SONICO, ATÓXICA E NÃO ESTÉRIL. FIXAÇÃO: a) Tiras de alta resistência (40 cm de comprimento). b) Elástico ajustáveis atrás das aurículas. TAMANHO: 9,5 cm X 17,5 cm. * Com registro no Ministério da Saúde.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.379.926,22 (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas 1, 2 e 3.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e em atendimento as disposições da n.º Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 701/2023.

1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1. Importância da Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

A compra e o fornecimento de materiais de higiene e limpeza desempenham um papel fundamental na manutenção da limpeza e higiene dos espaços públicos, frequentados tanto por servidores quanto por munícipes. A presença desses materiais não apenas assegura um ambiente limpo, mas também promove um aspecto visual mais agradável e acolhedor. Essa prática é essencial para transmitir uma imagem de zelo e comprometimento por parte da administração pública, refletindo a responsabilidade da gestão municipal em garantir a saúde e o bem-estar da população.

2.2. Impacto do Investimento em Materiais de Higiene e Limpeza

Ao investir na compra de materiais de higiene e limpeza, a Prefeitura Municipal de Curitiba não apenas atende às necessidades básicas de manutenção da higiene, mas também cria um ambiente mais seguro, saudável e acolhedor para todos os envolvidos. Esse investimento tem repercussões significativas em diversas áreas, como:

- **Higiene Pessoal:** A disponibilização de produtos como álcool em gel é crucial para permitir que servidores e munícipes mantenham uma boa higiene pessoal, especialmente em ambientes públicos onde a aglomeração é comum. A promoção da higiene individual é uma das medidas mais eficazes na prevenção de doenças, especialmente em tempos de crise sanitária.
- **Limpeza dos Ambientes Públicos:** Os produtos de limpeza geral são essenciais para manter os ambientes de trabalho e espaços públicos em condições adequadas. A limpeza regular não apenas elimina sujeira e germes, mas também previne a proliferação de doenças, contribuindo para a saúde coletiva e proporcionando um ambiente seguro para todos os usuários.
- **Bom Aspecto Visual:** A manutenção da limpeza em espaços públicos, como salas de espera, corredores e áreas de circulação, é fundamental para garantir um aspecto visual agradável. Um ambiente limpo e bem cuidado não apenas melhora a percepção dos munícipes sobre a administração pública, mas também os incentiva a cuidar e respeitar os espaços coletivos. Isso resulta em um ciclo positivo de valorização e cuidado com o patrimônio público.
- **Bem-Estar e Satisfação:** Um ambiente de trabalho limpo e higienizado é diretamente relacionado ao bem-estar e à satisfação dos servidores e munícipes. Estudos mostram que a limpeza e a organização dos espaços influenciam na produtividade e na disposição das pessoas, promovendo uma experiência mais positiva para todos. Quando as pessoas se sentem bem em seu ambiente, isso se reflete em sua interação com os serviços públicos e com a comunidade.

Conclusão

Diante do exposto, é evidente que a aquisição de materiais de limpeza e higiene não é apenas uma questão de atendimento às necessidades básicas, mas um investimento estratégico que traz benefícios diretos e indiretos para a população e para a administração pública. A Prefeitura Municipal de Curitiba, ao priorizar essa aquisição, reafirma seu compromisso com a saúde, segurança e bem-estar de todos, promovendo um ambiente mais agradável e digno para a convivência, considerando os princípios dispostos no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

2.3. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência é a compra e o fornecimento de material de higiene e limpeza, que além de atender às necessidades básicas dos servidores e munícipes, também desempenha um papel fundamental promovendo um bom aspecto visual mais agradável e acolhedor, transmitindo uma imagem de zelo por parte da administração pública.

3.2. Portanto, a Prefeitura Municipal de Curitiba ao investir na compra de materiais de higiene e limpeza, também cria um ambiente mais agradável, seguro e acolhedor para todos os envolvidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue nos Órgãos e/ou Entidades no Município de Curitiba, nos seguintes endereços:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Coordenadoria Administrativa - SGM9	Av. Cândido de Abreu, 817 - Subsolo	Centro Cívico	(41) 3350-8673 / 8499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA PGM	AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 241 - ANDAR: MEZANINO	CENTRO CÍVICO	41 3350-8430 41 3350-8432

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Administrativo/Financeiro	Palácio 29 de Março - Av. Cândido de Abreu, 817 - 1º andar	Centro Cívico	3350-8480

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
CGM	Rua João Gualberto 623 8º torre A	Alto da Glória	3350-3505



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Gabinete	Av. Cândido de Abreu, 817	Centro Cívico	41 3350-8644

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
ALMOXARIFADO NOVO MUNDO	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 1996	NOVO MUNDO	41 99962-2246

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
GABINETE	MERCÊS 3350-9297	MERCÊS	3350-9297
MASE	PRAÇA PADRE SOTTO MAIOR, SN	SÃO FRANCISCO	3313-5898
ZOOLOGICO	RUA JOÃO MIQUELETTTO, 1500	ALTO BOQUEIRÃO	3378-2376
PASSEIO PÚBLICO	RUA IVO LEÃO, S/N - Administrativo	CENTRO	3350-9938
MAAPV	AV. ANITA GARIBALDI, 5555	BARREIRINHA	3585-3171
MAPP	AV. MANOEL RIBAS, 2727	MERCÊS	3350-9182
MAPP	AV. MANOEL RIBAS, 2728	MERCÊS	3350-8071
MAPP	AV. MANOEL RIBAS, 2728	MERCÊS	3350-9916
MAPP	AV. MANOEL RIBAS, 2728	MERCÊS	3350-9630
MALF	AV. MANOEL RIBAS, 2727	MERCÊS	3350-9281
MARHS	AV. MANOEL RIBAS, 2728	MERCÊS	3350-8224

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Núcleo Administrativo – NAA8	Rua Emílio de Menezes, 500	São Francisco	(41) 3350-9749 / 9748 / 9717 / 9750

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

GABINETE	AV. JOÃO GUALBERTO, 623 – 4º ANDAR – TORRE B	ALTO DA GLÓRIA	41 3350-8588
----------	--	----------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Superintendência SMELJ	Rua Solimões, 160 (Almoxarifado)	São Francisco	(41) 3350-3724 (Márcia) / (41) 3350-3702 (Patrícia) / (41) 33503755 (Almoxarifado)

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
SMDT	AV. Sen. Souza Naves, 312	Alto da XV	3350-3608
Superintendência da Guarda Municipal	Rua Presidente Faria, 451	Centro	3350-3932
Superintendência de Trânsito	AV. Sen. Souza Naves, 312	Alto da XV	3221-2187
Unidade de Implantação de Semáforos	Rua Reinaldo Pazello, 1642	Santa Quitéria	3074-6456
Unidade de Implantação de Sinalização Viária	Rua Benedito Carollo, 1141	CIC	3074-6458
EPTRAN - Escola Pública de Trânsito	Rua Carlos Klemetz, 1238	Fazendinha	3288-6622
Departamento de Fiscalização de Trânsito	Rua Thomas Edison, 44	Prado Velho	3221-2220
Academia Guarda Municipal	Rua Amilcare Bientinezi, 16	Capão Raso	3268-1730
Ouvidoria da Guarda Municipal	Av. Cândido Hartmann, 2500	Santo Inácio	3334-7024
Módulo GPEO	Módulo GPEO	Centro	3324-0411
Patrulha Maria da Penha	Av. Paraná, 870	Cabral	3221-2760
Módulo GTM	Praça Afonso Botelho	Água Verde	3218-2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Supervisão de Núcleos	Rua Solimões, 160	São Francisco	41 3350-9842
Saúde Ocupacional	Rua Heitor Stockler de França, 356	Alto da Glória	41 3350-8378
Núcleo Central	Rua Heitor Stockler de França, 356	Alto da Glória	41 3350-8182



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
IPPUC	Rua São Pedro, 840	Cabral	3250-1414

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
APAF	Av. João Gualberto, 623	Alto da Glória	41 3350-9558

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
DAF – Departamento Administrativo Financeiro	Praça Garibaldi, 7	São Francisco	3250-7702

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
ALMOXARIFADO	RUA DO ROSÁRIO	CENTRO	41-3221-2097

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
ALMOXARIFADO - FAS	RUA EDUARDO SPRADA, 4520	CAMPO COMPRIDO	3350-7936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Almoxarifado SMSAN	Rua Capitão João Busse, 660	Capão da Imbuia	41 99925-1332

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Almoxarifado SMS	Rua João Bettga, 3350	CIC	3313-5085

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

Diretoria Financeira	Administrativo-	Av. João Gualberto, 623 – 80.030-000, Mezanino, Torre B	Alto da Glória	(41) 3350-9648
-------------------------	-----------------	--	----------------	----------------

CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA			
DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
CURITIBAPREV	Av. João Gualberto, 623 – 8º Andar	Alto da Glória	41 3350-3672

4.1.1.1. Os endereços poderão ser atualizados de acordo com as necessidades desta municipalidade, com aviso prévio à Contratada de 48 (quarenta e oito) horas úteis, respeitando os limites do Município de Curitiba.

4.1.2. Os prazos de entrega serão de 10 (dez) dias após solicitação formal.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A **Contratada** será responsável, pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita entrega do objeto, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao **Contratante**.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e a nota de empenho, para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação formal pelo Contratante, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Contratante, após a verificação da correta com consequente aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a perfeita execução do objeto licitado, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

4.3.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação formal pelo Contratante, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a Contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social. Deverá prever o que dispõe o art. 32 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

4.4.2. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943.

4.4.3. Cumprir nos termos do Decreto Municipal nº 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.3. Ficam designados como Gestor Geral e Suplente Geral da contratação oriunda deste Pregão Eletrônico os respectivos servidores: Oracilda de Fátima Fortes Perussi, matrícula n.º 78.127 e Jocyla Mara Mazuroski Zavadzki, matrícula n.º 146.894, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

GESTOR(A): Fabiana da Costa Muller - matrícula: 161.857
SUPLENTE: Ivaldete do Rocio de Castro - matrícula: 76.673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR(A): Susi Cristina dos Santos - matrícula: 74.721
SUPLENTE: Vanessa Schmidt Campos - matrícula: 115.698

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

GESTOR(A): Maria Conceição Fumagali da Cunha - matrícula: 43.717
SUPLENTE: Silvia Regina do Prado Guinsk - matrícula: 163.243

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR(A): Marcia Regina Braga Luzzi - matrícula: 115.475
SUPLENTE: Thiago Antônio Acordi - matrícula: 189.749

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

GESTOR(A): Viviane Gonçalves da Silva - matrícula: 76.759
SUPLENTE: Luiziana Schuck - matrícula: 77.752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR(A): Maria Cristina Brandalize - matrícula: 84.669
SUPLENTE: Bruno Cesar Gonçalves - matrícula: 101.566

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

GESTOR(A): Márcia Oliveira do Prado - matrícula: 184.472
SUPLENTE: Patricia Almeida Lima Urbanek - matrícula: 159.703

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GESTOR(A): Lucas de Pinho Tavares - matrícula: 186.743
SUPLENTE: Maria Luzita de Faria - matrícula: 37016-1

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

GESTOR(A): Nivaldo Montagnini - matrícula: 75.103
SUPLENTE: Luiz Guilherme Dela Bianca - matrícula: 181.245

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

GESTOR(A): Márcia Petra Muller - matrícula: 78.197
SUPLENTE: Patricia Rosi Bozza - matrícula: 79.081

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

GESTOR(A): Vitor Hugo Belotto - matrícula: 185.018
SUPLENTE: Jozemar de Souza - matrícula: 139.496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GESTOR(A): Gildo Henrique Barbosa - matrícula: 81.841
SUPLENTE: Rosália de Brito Vargas - matrícula: 155.365

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

GESTOR(A): Luiz Carlos Mlenek – matrícula: 187.030
SUPLENTE: Alexandre Ramos Bochnia – matrícula: 191.858

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GESTOR(A): Andrea Mara Silva - matrícula: 80.308
SUPLENTE: Suely de Fátima Freire Costa - matrícula: 80.436

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

GESTOR(A): Luciane Vanessa Fagundes - matrícula: 212
SUPLENTE: Kamylla Zaithammer Matwijczyn - matrícula: 191.869

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

GESTOR(A): Cezar Augusto Muraski - matrícula: 80.812
SUPLENTE: Marco Antônio Piza - matrícula: 81.123

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL /

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR(A): Genilson José da Costa - matrícula: 88.585
SUPLENTE: Ananias Moreira da Silva - matrícula: 88.365/57.591

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

GESTOR(A): Daiane Veríssimo de Oliveira - matrícula: 148.082
SUPLENTE: Anelise Franchesca Brognoli Hoffmann - matrícula: 143.219

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

GESTOR(A): Lúcia Garbosa de Araujo - matrícula: 65.962
SUPLENTE: Elaine Lúcia Guedes - matrícula: 88.041

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

GESTOR(A): Eduardo Amador da Silva - matrícula: 101.438
SUPLENTE: Wilson Cesar Javorski - matrícula: 100.453

CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

GESTOR(A): Paulo Cesar Aparecido Mota de Oliveira - matrícula: 86.052
SUPLENTE: Felipe Biscaia - matrícula: 155.541

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

6.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, e quando houver, da existência de materiais recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos dos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

6.8. Exigir da Contratada o total cumprimento das normas que regulam a segurança e medicina do trabalho, e em caso do não cumprimento das exigências legais poderá interditar imediatamente, por medida cautelar, obras ou serviços ou parte destas. Essas paralisações, se houverem, não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução de obras ou serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. Manter, no prazo total de duração, impreterivelmente, atualizados seus dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

7.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

7.5. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

7.5.1. O preposto indicado pela Contratada deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a entrega do objeto.

7.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

7.7. Fornecer, quando solicitado pelo Contratante, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

7.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da entrega do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição/refazimento que se faça necessário.

7.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à entrega do objeto, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao Contratante assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

7.10. Os fornecedores de respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciada, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

7.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar.

7.12. A não regularização em conformidade ao imposto pela Contratante, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

7.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela Contratante.

7.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela Contratante, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no edital e seus anexos.

7.14. Instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais, apresentando documento comprobatório.

7.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

7.16. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na entrega do objeto licitado, isentando o órgão Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

7.17. Realizar o controle dos fornecimentos efetivados, sendo o pagamento requerido mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos recibos de entrega assinados;

7.18. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

7.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Registro de Preços;

7.20. Responsabilizar-se pela entrega do objeto pelo total atendimento de sua especificação. Se o objeto não corresponderem às especificações solicitadas, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de Embasamento, além da responsabilidade por eventuais danos de quaisquer naturezas decorrentes de sua inexecução total ou parcial;

7.21. Fornecer quando for solicitado pelo Contratante, elementos necessários à avaliação dos objetos licitados, devidamente assinados;

7.22. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

7.22.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da Contratada.

7.22.2. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC.

7.23. Fica a Contratada dispensada de apresentar documentos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de seus empregados.

7.24. Na ocorrência de acidente de trabalho com seus empregados nas dependências da Contratante, deverá apresentar Cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O critério de pagamento para entrega será:

8.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria nº 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

8.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

8.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente os serviços prestados e/ou produtos entregues, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

8.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.2. Quando se tratar de serviços cobrados por meio de faturas, visando a identificação do pagamento por parte da Contratada e consequente baixa, será adotado o procedimento conforme disposições da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

8.5. Após a entrega do objeto, a nota fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

8.5.1. A nota fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante do serviço.

8.5.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

8.5.4. No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho correspondente, da autorização de fornecimento, se for o caso.

8.5.5. A nota fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, o previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

8.5.6. Na nota fiscal deverão ser indicados o nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, onde será creditado o valor.

8.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do Contratante, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

8.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela Contratada.

8.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no art. 137, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 700/2023, poderão ser cobrados, exclusivamente, os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o procedimento conforme disposições da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

8.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

8.8. Para às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal, aplicar procedimento conforme disposições da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

8.8.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

8.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9.1. A verificação de eventual irregularidade da Contratada não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por 02 (duas) duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

8.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 8.9.1., a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da Contratada.

8.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

8.9.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.10. Poderá ser cancelado o registro do fornecedor em execução com a Contratada inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

8.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar n.º 123/2006.

8.12. Recebido o pagamento sem contestação de valores, a Contratada não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1.1. O critério do Pregão Eletrônico será pelo “menor preço”, com modo de disputa aberto.

9.1.2. O critério de julgamento será pelo “menor preço por item” de modo a proporcionar maior amplitude de licitantes, ocasionando em maior concorrência.

9.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9.2. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

9.2.1. Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal n.º 388/2023 e o Decreto Municipal n.º 804/2023.

9.2.2. Conforme prevê o Decreto Municipal n.º 1.139/2023 haverá a previsão de autenticação de cópias de documentos em processos administrativos, por advogado constituído, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.2.3. Para habilitação, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

IV. econômico-financeira.

V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a Contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

9.2.4. Durante o julgamento, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, será verificada a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando aplicável.

9.3. As empresas melhores classificadas deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido pelo art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

10.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra completa e laudo do(s) item(ns) solicitado(s), dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia XXX de XXX (XXX-feira).

10.2. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas, ou sem autenticação desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório.

10.3. Não serão aceitos pacotes de papel toalha soltos fora da embalagem;

10.4. Todos os produtos deverão indicar em sua embalagem o prazo de validade, devendo a validade dos produtos ser no mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data de entrega;

10.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português;

10.6. Entregar as amostras em horário comercial – segunda a sexta-feira – horário: 8h30min às 11h00 min e das 14h30min às 17h00 min – Endereço: Rua Solimões, 160 – Bairro São Francisco - CEP 80.510-140 - Curitiba / PR - Departamento de Gestão de Serviços - Telefone (41) 3350-9984 - a/c Fátima Fortes.

10.7. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo, mesmo que para isto a(s)



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

10.8. A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ao) ser deduzida(s) do(s) total a ser(em) entregue(s), sendo permitida a retirada da(s) mesma(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a completa entrega dos produtos.

10.9. Para os itens abaixo descritos, serão solicitados amostra quando solicitados pelo Gestor, bem como os documentos que fazem parte de seu descritivo.

Cód. SGP/WEB	Descrição/Especificação	Und. Medida
79.05.01.03600-6	SABONETE, líquido, 5l, cremoso, perolizados, aroma/perfume suave/delicado, com pH similar ao da pele, com poder de limpeza, emoliência e suavidade, testado dermatologicamente, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Un.
79.05.01.05270-3	PAPEL HIGIÊNICO, extra branco, macio, folha dupla, picotado, alta qualidade, neutro, com no mínimo 10cmx30m, embalados em pacote com 4 unidades, com registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária -Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	RL.
79.05.01.05282-6	SHAMPOO, galão com 5 litros, fragrância neutro, para todos os tipos de cabelo, registro no m.s. ou notificação de isenção de registro emitida pela agência nacional de vigilância sanitária - gerência geral de saneantes - ministério da saúde, para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	GL.
79.06.01.04074-0	LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml, para superfície de madeira, à base de óleo mineral e silicone, embalado em frasco resistente, a composição do produto deverá estar expressa na embalagem, com registro no ministério da saúde, Registro no M.S. ou notificação de isenção de registro emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Saneantes - Ministério da Saúde. Para produtos isentos de registro, solicita-se a cópia do D.O.U. para confirmação do número de autorização de funcionamento da empresa.	Fr.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

79.06.0111473-0	LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml, para superfície de madeira, á base de óleo mineral e vegetal, aromatizante, registro do produto e fabricante, conforme exigência da port. nº 5/snvs	Fr.
-----------------	---	-----

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Justificativa:

Por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando a participação de empresas em consórcio.

A previsão da participação de consórcios não é regra.

A Lei estabelece que a regra é a disputa individual de empresas na licitação.

O consórcio tem cabimento nos casos em que condições de mercado ou a complexidade do objeto prejudicam a competitividade necessária para a seleção da proposta mais vantajosa, o que não se aplica ao objeto a ser licitado.

Sendo assim, a Empresa que vier a ser Contratada deverá arcar individualmente com todas as condições previstas para a execução do objeto em edital.

13. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.379.926,22 (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas 1, 2 e 3.

14.2. Os valores estimados para esta licitação foram definidos considerando preços constantes do Bancos de Preços (Cesta de Preços) – Processo n.º 01-130850/2023-SMAP, conforme §1º do Art. 6º do Decreto nº 384/2023. A aferição foi realizada por meio da utilização do critério disposto no inciso V do §2º do Art. 6º do Decreto nº 384/2023.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – R\$ 149.770,08



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000
02001.04122.0007.2173.339030.0.1.000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – R\$ 42.582,55

03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000
03001.03062.0007.2161.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – R\$ 1.158,90

04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000
04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000
04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000
04001.04122.0007.2191.339030.0.1.000

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – R\$ 460,99

05001.04124.0007.2256.339030.0.1.000
05001.04124.0007.2256.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO – R\$ 74.073,15

07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000
07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000
07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000
07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000
07001.04122.0007.2194.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – R\$ 27.198.151,50

09001.12361.0002.2027.339030.0.1.103
09001.12361.0002.2027.339030.0.1.104
09001.12365.0002.2033.339030.0.1.103
09001.12365.0002.2033.339030.0.1.104

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – R\$ 221.403,95

10001.15451.0005.2121.339030.0.1.000
10001.15452.0005.2122.339030.0.1.000
10001.17512.0005.2123.339030.0.1.000
10001.18122.0005.2133.339030.0.1.000
10001.18541.0005.2092.339030.0.1.000
10001.18541.0005.2126.339030.0.1.000
10001.18541.0005.2127.339030.0.1.000
10001.18542.0005.2128.339030.0.1.000
10001.18542.0005.2129.339030.0.1.000



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – R\$ 15.444,55
11001.15122.0006.2145.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO – R\$ 42.191,31
12001.15122.0005.2119.339030.0.1.000
12001.15125.0005.2117.339030.0.1.510

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – R\$ 152.185,36
13001.27122.0002.2062.339030.0.1.000
13001.27812.0002.2055.339030.0.1.000
13001.27813.0002.2056.339030.0.1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO – R\$ 598.574,07
14001.04122.0006.2154.339030.0.1.000
14001.04122.0006.2154.339030.0.1.016
14001.06122.0001.2002.339030.0.1.000
14001.06181.0001.2001.339030.0.1.000
14001.06182.0001.2260.339030.0.1.016
14001.15451.0006.2151.339030.0.1.000
14001.15451.0006.2151.339030.0.1.016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – R\$ 35.277,56
23001.04122.0007.2192.339030.0.1.000

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – R\$ 10.956,84
25001.04122.0006.2147.339030.0.1.001

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – R\$ 29.359,30
26001.04122.0007.2170.339030.0.1.2081
26001.04122.0007.2170.339030.0.1.069

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – R\$ 56.057,26
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001
27001.23122.0004.2112.339030.0.1.001

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – R\$ 599.283,62
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13122.0002.2059.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001
2800.13392.0002.2061.339030.0.1.001

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - R\$ 657.873,44



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

29001.08122.0001.2013.339030.0.1.2083
29001.08122.0001.2013.339030.0.1.001
29001.08243.0001.6022.339030.1.1.001
29001.11334.0001.2082.339030.0.1.001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 2.613.634,56

38001.08243.0001.6003.339030.0.1.001
38001.08244.0001.2016.339030.0.1.001
38001.08244.0001.2017.339030.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.0.1.001
38001.08243.0001.6003.339030.3.1.1058
38001.08244.0001.2230.339030.3.1.1058

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA – R\$ 272.053,30

32001.23692.0002.2050.339030.0.1.2086

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – R\$ 1.601.208,40

33001.10301.0003.2098.339030.0.1.303
33001.10301.0003.2098.339030.0.1.303
33001.10301.0003.2098.339030.3.1.495
33001.10304.0003.2103.339030.3.1.497
33001.10304.0003.2103.339030.3.1.497

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CURITIBA – R\$ 7.893,74**

50001.09272.0007.2175.339030.0.1.100

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO
DE CURITIBA – R\$ 331,79**

Declaração de Disponibilidade Financeira (mov. 110.2)

15.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

16. GARANTIA DA PROPOSTA

16.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

18.1. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, tendo em vista os objetos deste Registro de Preços serem comuns, conforme aceitação da Lei nº 14.133/2021, uma vez que



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

podem ser perfeitamente descritos de forma objetiva, seguindo padrões de desempenho e qualidade que permitam o entendimento do descritivo.

18.2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, caso não pertinente ao objeto deste termo de referência.

19. ANÁLISE DE RISCOS

19.1. Disposição dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual:

19.2. O quadro abaixo descreve os riscos identificados, respectivas probabilidades, impactos e danos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano
1 – Indisponibilidade orçamentária	Baixo	Baixo	Não aquisição
2 – Atrasos na Entrega	Médio	Alto	Indisponibilidade temporária do objeto para atender aos servidores e munícipes.
3 – Processo deserto/ fracassado	Baixo	Baixo	Indisponibilidade.

19.2. O quadro abaixo especifica as estratégias para eliminar ou minimizar as ocorrências dos riscos:

Risco	Estratégia para eliminar/ minimizar risco:
1 – Indisponibilidade orçamentária	Planejamento orçamentário, adequação do quantitativo para aquisição do objeto.
2 - Atrasos na Entrega	Fortalecer a fiscalização da execução com proximidade ao contratado, de modo a se antecipar ao atraso, e, em caso de persistência da possibilidade de atraso, buscar junto do mesmo, medidas alternativas para suprir o bem.
3 – Processo deserto/ fracassado	Prezar pela ampla competitividade no planejamento, realizar juntada de documentação para embasar estimativa da contratação de modo proporcionar maior interesse dos fornecedores.

20. INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

20.1. O objeto pretendido não se trata de obra ou serviço de engenharia.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

21. DAS ALTERAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Não se aplica, para esta licitação, porque não haverá contrato.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

22.3. O reajuste será pelo índice geral de preços IPCA nos termos da Instrução Normativa n.º 3/2023 da SMF.

22.4. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

22.5. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste será contado a partir da data do orçamento estimativo 31/07/2024

22.6. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no relatório das quantidades solicitadas.

22.7. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

22.7.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

22.7.2. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

III - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração;

VI - Sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

VIII - nas hipóteses de anulação e revogação da ARP.

22.7.3. No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

22.7.5. No caso do inciso VI do item 22.7.2, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá este, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção da ARP.

22.7.6. O preço registrado em ARP poderá ser alterado desde que apresentado requerimento fundamentado em fato previsto neste termo, ocorrido supervenientemente à sua assinatura, e deverá ser protocolado, sob pena de preclusão.

22.7.7. A alteração de preço da ARP se aplica às contratações formalizadas após a sua concessão.

22.8. Na hipótese de celebração de mais de um contrato, o requerimento de alteração de preço deve ser formalizado individualmente para cada contratação.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, será o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registrado.

22.9.1. O fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

22.9.2. Havendo a liberação do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

22.9.3. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.10. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelada a ARP, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.10.1. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

22.10.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ARP, poderá o fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

22.10.3. Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

22.10.4. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ARP, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

22.11. Havendo cancelamento do preço registrado do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

22.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata, no máximo, nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

22.12.1. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelado o preço registrado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.12.2. Na hipótese de comprovação exigida no item 22.12., será alterado o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

22.13. Caso haja a majoração do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

22.14. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de alteração de preço serão do fornecedor, que deverá formalizar a solicitação mediante requerimento formal.

22.15. Compete ao gestor da ARP do órgão gerenciador, com auxílio da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, conforme o caso, a análise e o respectivo cálculo referentes ao requerimento.

22.16. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste será contado a partir da data do orçamento estimativo 31/07/2024, o reajuste será pelo índice geral de preços IPCA nos termos da Instrução Normativa n.º 3/2023 da SMF.

22.17. Caso o índice IPCA estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço de eventual valor remanescente.

22.19. É facultada ao órgão promotor a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.20. Caberá revisão dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

área econômica extraordinária e extracontratual, conforme procedimentos previstos no art. 127 do Decreto Municipal nº 700/2023.

22.21. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

22.21.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o Contratado não seja responsável pelo atraso.

22.21.2. A atualização monetária de que trata este item 22.21 será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

22.21.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.

22.21.4. Compete ao gestor designado tomar as providências necessárias à alteração dos preços em favor da Administração

22.22. Aplicam-se a esta contratação as regras de preclusão previstas no art. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 700/2023.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

23.1. Na licitação:

23.1.1. Na licitação, as infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

23.2. Ata de Registro de Preços:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, o Contratado que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial;
- c) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução;
- f) praticar ato fraudulento na execução;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5.º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

II - Sem prejuízo de possível e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta, e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - § 1º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - § 2º Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

IX - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023.

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições Contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

d) multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

X - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total;
- c) ensejar o atraso na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

XI - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5.º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

XII - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

24. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Gestão de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-007505/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE CONSUMO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

GOVERNO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. INF.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos XXXX dias do mês de XXX do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXX e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua xxxxx Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/XX, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, CPF: XXX, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

Item 1:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total: R\$

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – SMAP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-007505/2024 - por Soraia Pereira da Silva - em 28/11/2024 às 14:19



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

ANEXO III

CADASTRO DE RESERVA

Ata de Registro de Preços nº XXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-007505/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE CONSUMO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

GOVERNO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. INF.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

De acordo com o art. 98, inciso II do Decreto 701/2023 - será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado Contratante e a licitante remanescente, resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

Empresa:

Item: ...



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP)
Rua Solimões, no 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-140 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – SMAP

A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, será respeitada nas contratações.

O Cadastro de Reserva tem por objetivo no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 701/2023.

Se houver mais de um licitante no cadastro de reserva que aceitaram cotar o item igual ao do adjudicado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o art. 98, inciso II, § 1º do Decreto 701/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas situações previstas no art. 98, §4º e incisos do Decreto nº 701/2023.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-007505/2024 - por Soeli Pereira da Silva Teixeira - Manutenção 28/11/2024 14:04:19